

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

ANO XXIX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 3885

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ERICK DA COSTA MONTEIRO
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Chefe de Gabinete do Prefeito
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Consultor Geral do Município
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidor Geral do Município
RONALT ALVES SANTOS
Secretário Municipal de Administração
THIAGO FREITAS MATOS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
MARISA ELENICE SILVA LIMA
Secretário Municipal de Cultura
CESAR GASPAS FREITAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Educação
LEILA CARVALHO FREIRE
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Governo
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO
Secretária Municipal da Mulher
LEILA MARCIA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário

ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FLAVIO HIGOR PANTOJA (BOB FLLAY) - PDT
FLAVIO MARQUES NOBRÉ (DR. FLAVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) - PL
VANDERRAY LIMA DA SILVA - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 685/2022 (Altera o decreto nº 229/2021).....Pág. 3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA (Tomada de preços Nº 2/2022-011
SESAN/PMA).....Pág. 3

AVISO DE RESULTADO FINAL (CP Nº 3/2022- 022 E 025 – SESAN/PMA)...Pág. 3, 4

SECRETARIAS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022.PMA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA DE
MÚLTIPLA ESCOLHA.....Pág. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMOS DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADOS.....Pág. 4 - 27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS (Contratos temporários).....Pág. 27, 28

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA (Designar).....Pág. 28

EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 28

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 28, 29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA (Criar comissão permanente de bens patrimoniais).....Pág. 29

PORTARIA (Designar).....Pág. 29

ORDENS DE SERVIÇO.....Pág. 29

EXTRATOS DE CONTRATOS.....Pág. 30

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 30

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA (Designar).....Pág. 30

EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 31

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIAS (Nomear, suspender férias).....Pág. 31

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE.

DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

RONALT ALVES SANTOS – OUVIDOR GERAL
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

THIAGO FREITAS MATOS
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020
Fone:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

CESAR GASPAR FREITAS - SECRETÁRIO
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)
CEP: 67140-625

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – SEDEC

IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SELJ

ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SECRETÁRIO
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: selj.adm.selj@gmail.com
Cel: (91) 991843087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR – SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445
Tel.:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
Cel:
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - SECRETÁRIO
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452
CEP: 67133-018
Tel: 9606.1362/
E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU

LEILA MARCIA SILVA SANTOS - SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – 3263-9900
CNPJ: 28.946.916/0001-58
E-mail: admin.sepof@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
Tel.:
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
Tel:
E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS.

ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
Tel.: 3323-5350
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro
CEP: 67133-780
Tel:

E-mail: adm.seurb@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO – SECRETÁRIO
Mário Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro,
CEP: 67115-000

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE
Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.
CEP: 67140-420
Tel.: 3255-5357, 3255-0107
Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA
Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: JOÃO MARTINS
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua
Tel.: (091) 3285-0155
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA
Fone: 3237-2655 – E-mail: Ctutelar4@bol.com.br e ctutelar4@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

SANDRO KASSYO ALVES CAVALCANTE – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

HERMINIA LENA DE SOUZA PEREIRA – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

SONIA MARIA MORENO DA SILVA – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

ELVIS KLEBER MENEZES DE QUEIROZ - PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacanain2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE
Conjunto Guajará I WE 66 nº 1712 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3255-1005
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

MÁRCIO SANTOS DE LIMA - PRESIDENTE
Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL

CESAR GASPAR FREITAS – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

VANDO DA SILVA OLIVA – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari – Ananindeua.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - PRESIDENTE
Av. Dr. Nonato Sanoava com WE 36, nº. 141.- Bairro: Cidade Nova
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352
Email: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 685, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a Alteração do Decreto n.º 229, de 14 de julho de 2021, o qual dispõe sobre a Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e institui a política municipal de compras públicas no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município nº. 942/90, de 04 de Abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º. Ficar criado o Artigo 9-A e parágrafos do Decreto n.º 229, de 14 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 9-A. Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas discricionariamente pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

§ 1º. O remanejamento de que trata o caput somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

§ 2º. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos §§ 4º e 5º do art. 26 deste decreto.

§ 3º. Para efeito do disposto no caput, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

.....”

Art. 2º. Ficam convalidados os atos praticados antes da vigência deste Decreto quando o teor dos atos estiver de acordo com a redação do art. 9-A do Decreto n.º 229, de 14 de julho de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 15 DE JUNHO DE 2022.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-011 SESAN/PMA
PROCESSO Nº 2801.2022 – SESAN/PMA

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ESTUDO E UNIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE DRENAGEM PLUVIAL JÁ IMPLANTADO NO LOCAL DO OBJETO, CADASTRAMENTO DAS REDES DE DRENAGEM E INTERFERÊNCIAS DAS MESMAS, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E PROJETOS EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL, VISANDO A CORREÇÃO DOS ALAGAMENTOS – NAS ÁREAS DA CIDADE NOVA I, II, III, IV E V E GUAJARÁ, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/P.

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO.

Considerando a intenção de recurso por parte da Empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA, CNPJ Nº 23.146.943/0001-22, o qual foi deferido o pedido e concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua interposição;
Considerando que decorreu o prazo recursal da empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA, e esta não interpôs o recurso;

A Comissão Permanente de Licitação resolve manter sua decisão de:

HABILITAR: A empresa **ENGEBRAYF ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 02.311.006/0001-05**

INABILITAR: A empresa **EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, CNPJ Nº 23.146.943/0001-22**

REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA.

Considerando a decisão da CPL, ficam notificados do resultado do Recurso e Reabertura da sessão para prosseguimento normal da licitação em sua fase de abertura do envelope 02 (Proposta de Preços):

Data da Reabertura: 20 DE JUNHO DE 2022.

Hora da Reabertura: 09:00h (hora local).

Local da Reabertura: Sala de licitação da Comissão Permanente de Licitação, BR 316, KM 08. Av. Magalhães Barata, 1515, Centro, Ananindeua/PA

Ananindeua/PA, 14 de junho de 2022.

Ione Maria de Oliveira Moura
Presidente da CPL/PMA

AVISO DE RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PMA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-022 – SESAN/PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA LOCALIZADA NA TRAVESSA SN 03 COM TRAVESSA WE TREZE – B, BAIRRO DO COQUEIRO, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PA.

Após submetida a conferência técnica no setor de engenharia deste município, a Comissão Permanente de Licitação através de sua presidente, torna público o resultado final da licitação acima referida. A empresa **ALMÁA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI, CNPJ Nº 33.220.071/0001-59** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 4.673.830,26 (quatro milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta reais e vinte e seis centavos), pelos motivos lavrados em Ata.

Ananindeua/PA, 14 DE JUNHO DE 2022

Ione Maria de Oliveira Moura

Presidente CPL/PMA

AVISO DE RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PMA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-025 – SESAN/PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO BAIRRO DO AURÁ E CURUÇAMBÁ, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

Após submetida a conferência técnica no setor de engenharia deste município, a Comissão Permanente de Licitação através de sua presidente, torna público o resultado final da licitação acima referida. A empresa **CONSTRUTORA AGRA LTDA, CNPJ Nº 03.194.910/0001-40** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$15.860.693,29 (Quinze milhões, oitocentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), pelos motivos lavrados em Ata.

Ananindeua/PA, 14 DE JUNHO DE 2022
Ione Maria de Oliveira Moura
Presidente CPL/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022.PMA

EXTRATO DO EDITAL N.º 07/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

A Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, de acordo com os termos do item 08 do Edital n.º 01/2022, de 04 de abril de 2022, **RESOLVE**:

- 1) Tornar público o Edital de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha do Concurso Público n.º 001/2022 da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA divulgado em ordem alfabética por meio das seguintes Relações:
 - Anexo 01: Relação dos Locais de Prova de cada candidato;
 - Anexo 02: Endereço dos Locais de Prova.
- 2) A Prefeitura Municipal de Ananindeua e o CETAP não enviarão telegramas e nem informarão por telefone, fax ou e-mail, o local de prova do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a obrigação de obter esta informação no presente Edital de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, assim como na Área do Candidato no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>.
- 3) O candidato que desejar imprimir o seu Cartão de Inscrição, que contém informações a respeito de seu local e horário de prova, poderá fazê-lo utilizando o Portal do Candidato do CETAP no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>.
- 3.1) O Cartão de Inscrição contém informações a respeito dos dados cadastrais do candidato, bem como data, local e horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, assim como o endereço do local de prova.
- 4) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início da mesma, munido do seguinte material:
 - a) Documento oficial de identidade (original);
 - b) Caneta esferográfica na cor azul ou preta fabricada em material transparente.
- 4.1) Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordem, conselhos etc.), passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997
- 4.2) Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais (qualquer modelo, por meio físico ou eletrônico/digital), carteiras de motorista (modelo antigo), carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

- 4.3) Não será aceita cópia (autenticada ou não) do documento de identidade.
- 4.4) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de realização da Prova Objetiva e Múltipla Escolha, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5) O presente Edital de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha é o documento que deve ser considerado para a verificação do local e horário de realização da prova objetiva de múltipla escolha, devendo ser desconsideradas qualquer outra informação diferente.

A íntegra do Edital n.º. 07/2022, de 15 de junho de 2022, que trata da DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA, pode ser acessado através do endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>.

Ananindeua, 15 de junho de 2022.

Thiago Freitas Matos
Secretário Municipal de Administração

Dayane da Silva Lima
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADO PARA O EVENTO "FORRÓ ANANINDEUA 2022"

TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADO QUE CELEBRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT E ALICE CÁRITAS ALMEIDA AMARANTE, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

A SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, CNPJ nº 29.377.308/0001-32, com sede no conjunto Cidade Nova V, Tv. WE 30, nº 311, Ananindeua/Pa, CEP: 67.133-130, neste ato representado pelo Secretário **CÉSAR GASPARETTI FREITAS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 476.602.442-72, residente e domiciliado Av. Serzedelo Correia 1191, Ed. Autentico Batista Campos 2201, bairro Batista Campos, CEP: 66033-770, Cidade de Belém/PA doravante denominado **CREDENCIANTE** e a **CREDENCIADA ALICE CÁRITAS ALMEIDA AMARANTE**, CPF nº 031.402.152-31, RG nº 7505585, residente e domiciliada na Travessa Angustura, nº 3806, fundos 06, Bairro: Marco, Belém-Pa, CEP: 66093041, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** se fundamenta nas disposições do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES "LGBTQIA+" do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO "FORRÓ ANANINDEUA 2022"**, de acordo com o art. 25, II da Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, conforme resultado obtido após análise de Comissão de Seleção e Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO:

O CREDENCIADO prestará o serviço de JURADO, avaliando e emitindo notas, para cada quadrilha junina e misse que se apresentarem, no evento "FORRÓ ANANINDEUA 2022", de acordo com os termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Nº 06/2022-004 SECULT/PMA. **Apresentações que ocorrerão nos dias 18 de junho a 23 de junho** do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

A Secretaria de Cultura – SECULT compromete-se a:

3.1 efetuar o pagamento do jurado, conforme estabelecido no item IV do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA.

3.2 O jurado compromete -se a:

- I - prestar os serviços descritos no Edital, observando os trabalhos para os quais foi convocado;
- II - manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer informação de que tenha conhecimento em razão da execução dos serviços;
- III - prestar informações a SECULT, acerca das questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitado;
- IV - executar diretamente o (s) serviço (s) que lhe for (em) designado (s), sem transferência de responsabilidade, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título; e
- V - a participar do seminário de jurados, que ocorrerá no dia **15 de junho** do corrente ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Considera-se CONDUTA FALTOSA, dentre outras:

- I - A violação de sigilo relativo aos trabalhos desenvolvidos, bem como sobre os procedimentos e processos avaliativos;
- II - A violação de qualquer direito da personalidade de candidato inscrito; avaliador, jurado ou servidor público (Arts. 11 a 21, do Código Civil);
- IV- A aplicação da penalidade do item anterior não afastará a responsabilização civil e criminal porventura incidente em decorrência da conduta realizada.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Na hipótese de CONSTATAÇÃO DE CONDUTA DESRESPEITOSA OU FALTOSA, realizada de forma dolosa ou culposa, que cause ou possa causar prejuízos ao andamento dos trabalhos, à lisura ou à higidez dos procedimentos de avaliação e julgamento, O TERMO DE COMPROMISSO DE JURADO SERÁ UNILATERALMENTE CANCELADO.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DOS TRABALHOS

A prestação dos serviços referentes ao presente credenciamento de jurados, deverá ser realizada de forma presencial, no local onde ocorrerá o evento, sendo ele: estacionamento do Ginásio Dr. Almir Gabriel, localizado na Cidade Nova VII, Av. D.Vicente Zico, bairro do Coqueiro, Ananindeua.

No horário de **18h** até a finalização das apresentações, nos dias que acontecerão as apresentações: **18, 19, 20, 21, 22 e 23 de junho**.

CLÁUSULA QUINTA DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

O candidato que cumpriu o exigido no Edital de Credenciamento e teve seu nome publicado na lista de homologação do resultado final, assinará o presente Termo de compromisso com esta Secretaria.

5.1 O cadastrado dos candidatos vencedores, ficará no Banco de Dados da SECULT, pelo período de 06 meses.

5.2 O candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento ato da sua inscrição.

CLÁUSULA SEXTA – DOS IMPEDIMENTOS

É proibida a participação neste Credenciamento de:

- a) Membros da Comissão Organizadora do Concurso e de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até 3º grau, além de seus sócios e/ou parceiros comerciais.

b) Pessoa Física que seja Servidor Público Municipal, estável, terceirizado, ocupante de cargos em comissão ou estagiários lotados na SECULT.

c) Profissionais atuantes no meio cultural e artístico de Ananindeua que tenham vínculo (profissional, de associação ou de parentesco: ascendentes, descendentes até 3º grau) com os integrantes das Quadrilhas Juninas Concorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado segundo os valores determinados no **item IV do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES “LGBTQIA+” do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO “FORRÓ ANANINDEUA 2022”**.

7.1 DO VALOR A SER PAGO AO JURADO:

O valor a ser pago ao JURADO OFICIAL que atuará na Programação Cultural Junina Oficial do Município de Ananindeua – evento “FORRO ANANINDEUA – 2022”, conforme especificação supramencionada, será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) / dia, sendo descontados os devidos valores de impostos que incidirem sobre esta prestação de serviços, sem vínculos empregatícios.

7.2 Além dos valores definidos no item anterior, durante todo o período da Programação, serão concedidos ao Julgador Credenciado, lanches e água. Correrão por conta dos Jurados todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: seguros, transporte, traslados, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços.

7.3 O pagamento será feito após a execução dos serviços atestada por Comissão Organizadora do Concurso (Portaria Municipal nº 08/2022) via ordem bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo credenciado, fornecida no ato da inscrição, sendo ela:

Instituição Bancária: Santander, Agência: 4394, Conta Corrente: 01014655-4.

7.4 Os **RECURSOS FINANCEIROS** provêm da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Funcional programática: 1339200072427 - Promoção de Eventos Culturais
Natureza da despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INSCRIÇÕES

Serão aceitas SOMENTE inscrições de PESSOAS FÍSICA, que atendam as especificações, condições, critérios técnicos e requisitos constantes no Edital de credenciamento.

8.1 A documentação necessária para a INSCRIÇÃO foi definida no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA, bem como os critérios de perfil dos jurados.

8.2 Os proponentes entregaram a documentação referente à inscrição, no período indicado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua – SECULT, sito Conjunto Cidade Nova V, WE 30, nº 311, CEP: 67133018 - Coqueiro, para a conferência de todos os documentos.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste TERMO é de **6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazo determinado a critério da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua- SECULT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de impedimento de qualquer uma das partes deste Contrato havendo manifestação de vontade por escrito, poderá ser rescindido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de interesse por parte da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua- SECULT, havendo manifestação de ambas as partes por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, antes do término da vigência, deste termo poderá ter sua vigência prorrogada, por mais 6 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO CARÁTER PESSOAL E INTRANSFERÍVEL

É vedada a cessão ou transferência do Termo de Compromisso, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES POR INEXECUÇÃO E DA

RESCISÃO DO TERMO

Aplica-se ao presente Termo de Compromisso as regras dispostas na Lei 8.666/1993, especialmente as dos arts. 77 e seguintes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o inteiro teor deste TERMO DE COMPROMISSO será levado à publicação, pela SECULT no site oficial da Prefeitura de Ananindeua e terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ananindeua – Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso, com a participação da Assessoria Jurídica da SECULT.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento das cláusulas do presente termo, o qual, após lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, de junho de 2022.

CÉSAR GASPAS FREITAS

Secretário Municipal de Cultura - SECULT

ALICE CÁRITAS ALMEIDA AMARANTE

CRENCIADA

TESTEMUNHAS:**1. TESTEMUNHA**

NOME: _____ CPF nº _____

2. TESTEMUNHA

NOME: _____ CPF nº _____

TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADO PARA O EVENTO "FORRÓ ANANINDEUA 2022"

TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADO QUE CELEBRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT E ANA FLÁVIA DE MELLO MENDES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

A SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, CNPJ nº 29.377.308/0001-32, com sede no conjunto Cidade Nova V, Tv. WE 30, nº 311, Ananindeua/Pa, CEP: 67.133-130, neste ato representado pelo Secretário **CÉSAR GASPAS FREITAS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 476.602.442-72, residente e domiciliado Av. Serzedelo Correia 1191, Ed. Autentico Batista Campos 2201, bairro Batista Campos, CEP: 66033-770, Cidade de Belém/PA doravante denominado **CRENCIANTE** e a **CRENCIADA ANA FLÁVIA DE MELLO MENDES**, CPF nº 564.202.262-87, RG nº 2474307, residente e domiciliada na Avenida Serzedelo Corrêa, nº 725, apartamento 707-B, Bairro: Batista Campos, Belém-Pa, CEP: 66033-265, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** se fundamenta nas disposições do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO**

OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES "LGBTQIA+" do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO "FORRÓ ANANINDEUA 2022", de acordo com o art. 25, II da Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, conforme resultado obtido após análise de Comissão de Seleção e Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO:

O CREDENCIADO prestará o serviço de JURADO, avaliando e emitindo notas, para cada quadrilha junina e misse que se apresentarem, no evento "FORRÓ ANANINDEUA 2022", de acordo com os termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA. **Apresentações que ocorrerão nos dias 18 de junho a 23 de junho** do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

A Secretaria de Cultura – SECULT compromete-se a:

3.1 efetuar o pagamento do jurado, conforme estabelecido no item IV do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA.

3.2 O jurado compromete-se a:

- VI** - prestar os serviços descritos no Edital, observando os trabalhos para os quais foi convocado;
- VII** - manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer informação de que tenha conhecimento em razão da execução dos serviços;
- VIII** - prestar informações a SECULT, acerca das questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitado;
- IX** - executar diretamente o (s) serviço (s) que lhe for (em) designado (s), sem transferência de responsabilidade, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título; e
- X** - a participar do seminário de jurados, que ocorrerá no dia **15 de junho** do corrente ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Considera-se CONDUTA FALTOSA, dentre outras:

- III** - A violação de sigilo relativo aos trabalhos desenvolvidos, bem como sobre os procedimentos e processos avaliativos;
- IV** - A violação de qualquer direito da personalidade de candidato inscrito; avaliador, jurado ou servidor público (Arts. 11 a 21, do Código Civil);
- v.** A aplicação da penalidade do item anterior não afastará a responsabilização civil e criminal porventura incidente em decorrência da conduta realizada.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Na hipótese de CONSTATAÇÃO DE CONDUTA DESRESPEITOSA OU FALTOSA, realizada de forma dolosa ou culposa, que cause ou possa causar prejuízos ao andamento dos trabalhos, à lisura ou à higidez dos procedimentos de avaliação e julgamento, O TERMO DE COMPROMISSO DE JURADO SERÁ UNILATERALMENTE CANCELADO.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DOS TRABALHOS

A prestação dos serviços referentes ao presente credenciamento de jurados, deverá ser realizada de forma presencial, no local onde ocorrerá o evento, sendo ele: estacionamento do Ginásio Dr. Almir Gabriel, localizado na Cidade Nova VII, Av. D.Vicente Zico, bairro do Coqueiro, Ananindeua.

No horário de **18h** até a finalização das apresentações, nos dias que acontecerão as apresentações: **18, 19, 20, 21, 22 e 23 de junho**.

CLÁUSULA QUINTA DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

O candidato que cumpriu o exigido no Edital de Credenciamento e teve seu nome publicado na lista de homologação do resultado final, assinará o presente Termo de compromisso com esta Secretaria.

5.1 O cadastrado dos candidatos vencedores, ficará no Banco de Dados da SECULT, pelo período de 06 meses.

5.2 O candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento ato da sua inscrição.

CLÁUSULA SEXTA – DOS IMPEDIMENTOS

É proibida a participação neste Credenciamento de:

- a) Membros da Comissão Organizadora do Concurso e de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até 3º grau, além de seus sócios e/ou parceiros comerciais.
- b) Pessoa Física que seja Servidor Público Municipal, estável, terceirizado, ocupante de cargos em comissão ou estagiários lotados na SECULT.
- c) Profissionais atuantes no meio cultural e artístico de Ananindeua que tenham vínculo (profissional, de associação ou de parentesco: ascendentes, descendentes até 3º grau) com os integrantes das Quadrilhas Juninas Concorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado segundo os valores determinados no **item IV do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES “LGBTQIA+” do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO “FORRÓ ANANINDEUA 2022”.**

7.1 DO VALOR A SER PAGO AO JURADO:

O valor a ser pago ao JURADO OFICIAL que atuará na Programação Cultural Junina Oficial do Município de Ananindeua – evento “FORRO ANANINDEUA – 2022”, conforme especificação supramencionada, será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) / dia, sendo descontados os devidos valores de impostos que incidirem sobre esta prestação de serviços, sem vínculos empregatícios.

7.2 Além dos valores definidos no item anterior, durante todo o período da Programação, serão concedidos ao Julgador Credenciado, lanches e água. Correrão por conta dos Jurados todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: seguros, transporte, traslados, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços.

7.3 O pagamento será feito após a execução dos serviços atestada por Comissão Organizadora do Concurso (Portaria Municipal nº 08/2022) via ordem bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo credenciado, fornecida no ato da inscrição, sendo ela:

Instituição Bancária: Banco do Brasil, Agência: 0003-5, Conta Poupança: 21992-4.

7.4 Os **RECURSOS FINANCEIROS** provêm da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Funcional programática: 1339200072427 - Promoção de Eventos Culturais
Natureza da despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INSCRIÇÕES

Serão aceitas **SOMENTE** inscrições de **PESSOAS FÍSICA**, que atendam as especificações, condições, critérios técnicos e requisitos constantes no Edital de credenciamento.

8.1 A documentação necessária para a **INSCRIÇÃO** foi definida no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA**, bem como os critérios de perfil dos jurados.

8.2 Os proponentes entregaram a documentação referente à inscrição, no período indicado no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua – SECULT, sito Conjunto Cidade Nova V, WE 30, nº 311, CEP: 67133018 - Coqueiro, para a conferência de todos os documentos.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste TERMO é de **6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazo determinado a critério da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua- SECULT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de impedimento de qualquer uma das partes deste Contrato havendo manifestação de vontade por escrito, poderá ser rescindido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de interesse por parte da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua- SECULT, havendo manifestação de ambas as partes por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, antes do término da vigência, deste termo poderá ter sua vigência prorrogada, por mais 6 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO CARÁTER PESSOAL E INTRANSFERÍVEL

É vedada a cessão ou transferência do Termo de Compromisso, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES POR INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO

Aplica-se ao presente Termo de Compromisso as regras dispostas na Lei 8.666/1993, especialmente as dos arts. 77 e seguintes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o inteiro teor deste TERMO DE COMPROMISSO será levado à publicação, pela **SECULT** no site oficial da Prefeitura de Ananindeua e terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ananindeua – Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso, com a participação da Assessoria Jurídica da SECULT.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento das cláusulas do presente termo, o qual, após lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, de junho de 2022.

CÉSAR GASPAR FREITAS

Secretário Municipal de Cultura - SECULT

ANA FLÁVIA DE MELLO MENDES

CRENCIADA

TESTEMUNHAS:

3. TESTEMUNHA

NOME: _____ CPF nº _____

4. TESTEMUNHA

NOME: _____ CPF nº _____

TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADO PARA O EVENTO “FORRÓ ANANINDEUA 2022”

TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADO QUE CELEBRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT E BRENDO PINHEIRO DA SILVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

A **SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, CNPJ nº 29.377.308/0001-32, com sede no conjunto Cidade Nova V, Tv. WE 30, nº 311, Ananindeua/Pa, CEP: 67.133-130, neste ato representado pelo Secretário **CÉSAR GASPAR FREITAS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 476.602.442-72, residente e domiciliado Av. Serzedelo Correia 1191, Ed. Autentico Batista Campos 2201, bairro Batista Campos, CEP: 66033-770, Cidade de Belém/PA doravante denominado

CRENCIANTE e o CRENCIADO BRENDO PINHEIRO DA SILVA, CPF nº 007.998.482-71, RG nº 6429857, residente e domiciliado na Rodovia Mário, passagem Canãa, nº 12, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-Pa, CEP: 67115-125, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** se fundamenta nas disposições do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES “LGBTQIA+” do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO “FORRÓ ANANINDEUA 2022”**, de acordo com o art. 25, II da Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, conforme resultado obtido após análise de Comissão de Seleção e Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO:

O CRENCIADO prestará o serviço de JURADO, avaliando e emitindo notas, para cada quadrilha junina e misse que se apresentarem, no evento “FORRÓ ANANINDEUA 2022”, de acordo com os termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA. **Apresentações que ocorrerão nos dias 18 de junho a 23 de junho** do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

A Secretaria de Cultura – SECULT compromete-se a:

3.1 efetuar o pagamento do jurado, conforme estabelecido no item IV do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA.

3.2 O jurado compromete-se a:

- XI** - prestar os serviços descritos no Edital, observando os trabalhos para os quais foi convocado;
- XII** - manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer informação de que tenha conhecimento em razão da execução dos serviços;
- XIII** - prestar informações a SECULT, acerca das questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitado;
- XIV** - executar diretamente o (s) serviço (s) que lhe for (em) designado (s), sem transferência de responsabilidade, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título; e
- XV** - a participar do seminário de jurados, que ocorrerá no dia **15 de junho** do corrente ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Considera-se CONDUTA FALTOSA, dentre outras:

- v** - A violação de sigilo relativo aos trabalhos desenvolvidos, bem como sobre os procedimentos e processos avaliativos;
- vi** - A violação de qualquer direito da personalidade de candidato inscrito; avaliador, jurado ou servidor público (Arts. 11 a 21, do Código Civil);
- vi-** A aplicação da penalidade do item anterior não afastará a responsabilização civil e criminal porventura incidente em decorrência da conduta realizada.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Na hipótese de CONSTATAÇÃO DE CONDUTA DESRESPEITOSA OU FALTOSA, realizada de forma dolosa ou culposa, que cause ou possa causar prejuízos ao andamento dos trabalhos, à lisura ou à higidez dos procedimentos de avaliação e julgamento, O TERMO DE COMPROMISSO DE JURADO SERÁ UNILATERALMENTE CANCELADO.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DOS TRABALHOS

A prestação dos serviços referentes ao presente credenciamento de jurados, deverá ser realizada de forma presencial, no local onde ocorrerá o evento, sendo ele:

estacionamento do Ginásio Dr. Almir Gabriel, localizado na Cidade Nova VII, Av. D.Vicente Zico, bairro do Coqueiro, Ananindeua.

No horário de **18h** até a finalização das apresentações, nos dias que acontecerão as apresentações: **18, 19, 20, 21, 22 e 23 de junho**.

CLÁUSULA QUINTA DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

O candidato que cumpriu o exigido no Edital de Credenciamento e teve seu nome publicado na lista de homologação do resultado final, assinará o presente Termo de compromisso com esta Secretaria.

5.1 O cadastrado dos candidatos vencedores, ficará no Banco de Dados da SECULT, pelo período de 06 meses.

5.2 O candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento ato da sua inscrição.

CLÁUSULA SEXTA – DOS IMPEDIMENTOS

É proibida a participação neste Credenciamento de:

- a) Membros da Comissão Organizadora do Concurso e de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até 3º grau, além de seus sócios e/ou parceiros comerciais.
- b) Pessoa Física que seja Servidor Público Municipal, estável, terceirizado, ocupante de cargos em comissão ou estagiários lotados na SECULT.
- c) Profissionais atuantes no meio cultural e artístico de Ananindeua que tenham vínculo (profissional, de associação ou de parentesco: ascendentes, descendentes até 3º grau) com os integrantes das Quadrilhas Juninas Concorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado segundo os valores determinados no **item IV do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES “LGBTQIA+” do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO “FORRÓ ANANINDEUA 2022”**.

7.1 DO VALOR A SER PAGO AO JURADO:

O valor a ser pago ao JURADO OFICIAL que atuará na Programação Cultural Junina Oficial do Município de Ananindeua – evento “FORRO ANANINDEUA – 2022”, conforme especificação supramencionada, será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) / dia, sendo descontados os devidos valores de impostos que incidirem sobre esta prestação de serviços, sem vínculos empregatícios.

7.2 Além dos valores definidos no item anterior, durante todo o período da Programação, serão concedidos ao Julgador Credenciado, lanches e água. Correrão por conta dos Jurados todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: seguros, transporte, traslados, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços.

7.3 O pagamento será feito após a execução dos serviços atestada por Comissão Organizadora do Concurso (Portaria Municipal nº 08/2022) via ordem bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo credenciado, fornecida no ato da inscrição, sendo ela:

Instituição Bancária: Bradesco, Agência: 5592 - 1, Conta Corrente: 63598-7.

7.4 Os RECURSOS FINANCEIROS provêm da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional programática: 1339200072427 - Promoção de Eventos Culturais
Natureza da despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INSCRIÇÕES

Serão aceitas SOMENTE inscrições de PESSOAS FÍSICA, que atendam as especificações, condições, critérios técnicos e requisitos constantes no Edital de credenciamento.

8.1 A documentação necessária para a INSCRIÇÃO foi definida no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA, bem como os critérios de perfil dos jurados.

8.2 Os proponentes entregaram a documentação referente à inscrição, no período indicado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua – SECULT, sito Conjunto Cidade Nova V, WE 30, nº 311, CEP: 67133018 - Coqueiro, para a conferência de todos os documentos.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste TERMO é de **6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazo determinado a critério da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua- SECULT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de impedimento de qualquer uma das partes deste Contrato havendo manifestação de vontade por escrito, poderá ser rescindido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de interesse por parte da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua- SECULT, havendo manifestação de ambas as partes por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, antes do término da vigência, deste termo poderá ter sua vigência prorrogada, por mais 6 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO CARÁTER PESSOAL E INTRANSFERÍVEL

É vedada a cessão ou transferência do Termo de Compromisso, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES POR INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO

Aplica-se ao presente Termo de Compromisso as regras dispostas na Lei 8.666/1993, especialmente as dos arts. 77 e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o inteiro teor deste TERMO DE COMPROMISSO será levado à publicação, pela SECULT no site oficial da Prefeitura de Ananindeua e terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ananindeua – Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso, com a participação da Assessoria Jurídica da SECULT.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento das cláusulas do presente termo, o qual, após lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, de junho de 2022.

CÉSAR GASPAR FREITAS
 Secretário Municipal de Cultura - SECULT

BRENDO PINHEIRO DA SILVA
 CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

5. TESTEMUNHA

NOME: _____ CPF nº _____

6. TESTEMUNHA

NOME: _____ CPF nº _____

TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADO PARA O EVENTO "FORRÓ ANANINDEUA 2022"

TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADO QUE CELEBRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -

SECULT E FELICIANO MARQUES FILHO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

A **SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, CNPJ nº 29.377.308/0001-32, com sede no conjunto Cidade Nova V, Tv. WE 30, nº 311, Ananindeua/Pa, CEP: 67.133-130, neste ato representado pelo Secretário **CÉSAR GASPAR FREITAS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 476.602.442-72, residente e domiciliado Av. Serzedelo Correia 1191, Ed. Autentico Batista Campos 2201, bairro Batista Campos, CEP: 66033-770, Cidade de Belém/PA doravante denominado **CREDENCIANTE** e o **CREDENCIADO FELICIANO MARQUES FILHO**, CPF nº 946.495.962-20, RG nº 4077126, residente e domiciliado na Rua Bernal do Couto, nº 1045, apartamento 404, Bairro: Umarizal, CEP: 660555-080, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** se fundamenta nas disposições do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES "LGBTQIA+" do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO "FORRÓ ANANINDEUA 2022"**, de acordo com o art. 25, II da Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, conforme resultado obtido após análise de Comissão de Seleção e Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO:

O CREDENCIADO prestará o serviço de JURADO, avaliando e emitindo notas, para cada quadrilha junina e misse que se apresentarem, no evento "FORRÓ ANANINDEUA 2022", de acordo com os termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA. **Apresentações que ocorrerão nos dias 18 de junho a 23 de junho** do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

A Secretaria de Cultura – SECULT compromete-se a:

3.1 efetuar o pagamento do jurado, conforme estabelecido no item IV do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA.

3.2 O jurado compromete-se a:

- XVI** - prestar os serviços descritos no Edital, observando os trabalhos para os quais foi convocado;
- XVII** - manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer informação de que tenha conhecimento em razão da execução dos serviços;
- XVIII** - prestar informações a SECULT, acerca das questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitado;
- XIX** - executar diretamente o (s) serviço (s) que lhe for (em) designado (s), sem transferência de responsabilidade, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título; e
- XX** - a participar do seminário de jurados, que ocorrerá no dia **15 de junho** do corrente ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Considera-se CONDUTA FALTOSA, dentre outras:

- VII** - A violação de sigilo relativo aos trabalhos desenvolvidos, bem como sobre os procedimentos e processos avaliativos;
- VIII** - A violação de qualquer direito da personalidade de candidato inscrito; avaliador, jurado ou servidor público (Arts. 11 a 21, do Código Civil);
- VII-** A aplicação da penalidade do item anterior não afastará a responsabilização civil e criminal porventura incidente em decorrência da conduta realizada.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Na hipótese de CONSTATAÇÃO DE CONDUTA DESRESPEITOSA OU FALTOSA, realizada de forma dolosa ou culposa, que cause ou possa causar prejuízos ao andamento dos trabalhos, à lisura ou à higidez dos procedimentos de avaliação e

Julgamento, O TERMO DE COMPROMISSO DE JURADO SERÁ UNILATERALMENTE CANCELADO.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DOS TRABALHOS

A prestação dos serviços referentes ao presente credenciamento de jurados, deverá ser realizada de forma presencial, no local onde ocorrerá o evento, sendo ele: estacionamento do Ginásio Dr. Almir Gabriel, localizado na Cidade Nova VII, Av. D. Vicente Zico, bairro do Coqueiro, Ananindeua.

No horário de **18h** até a finalização das apresentações, nos dias que acontecerão as apresentações: **18, 19, 20, 21, 22 e 23 de junho**.

CLÁUSULA QUINTA DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

O candidato que cumpriu o exigido no Edital de Credenciamento e teve seu nome publicado na lista de homologação do resultado final, assinará o presente Termo de compromisso com esta Secretaria.

5.1 O cadastrado dos candidatos vencedores, ficará no Banco de Dados da SECULT, pelo período de 06 meses.

5.2 O candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento ato da sua inscrição.

CLÁUSULA SEXTA – DOS IMPEDIMENTOS

É proibida a participação neste Credenciamento de:

- a) Membros da Comissão Organizadora do Concurso e de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até 3º grau, além de seus sócios e/ou parceiros comerciais.
- b) Pessoa Física que seja Servidor Público Municipal, estável, terceirizado, ocupante de cargos em comissão ou estagiários lotados na SECULT.
- c) Profissionais atuantes no meio cultural e artístico de Ananindeua que tenham vínculo (profissional, de associação ou de parentesco: ascendentes, descendentes até 3º grau) com os integrantes das Quadrilhas Juninas Concorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado segundo os valores determinados no **item IV do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES “LGBTQIA+” do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO “FORRÓ ANANINDEUA 2022”**.

7.1 DO VALOR A SER PAGO AO JURADO:

O valor a ser pago ao JURADO OFICIAL que atuará na Programação Cultural Junina Oficial do Município de Ananindeua – evento “FORRO ANANINDEUA – 2022”, conforme especificação supramencionada, será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) / dia, sendo descontados os devidos valores de impostos que incidirem sobre esta prestação de serviços, sem vínculos empregatícios.

7.2 Além dos valores definidos no item anterior, durante todo o período da Programação, serão concedidos ao Julgador Credenciado, lanches e água. Correrão por conta dos Jurados todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: seguros, transporte, traslados, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços.

7.3 O pagamento será feito após a execução dos serviços atestada por Comissão Organizadora do Concurso (Portaria Municipal nº 08/2022) via ordem bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo credenciado, fornecida no ato da inscrição, sendo ela:

Instituição Bancária: Bradesco, Agência: 5593, Conta Corrente: 45015-4.

7.4 Os RECURSOS FINANCEIROS provêm da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional programática: 1339200072427 - Promoção de Eventos Culturais
Natureza da despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INSCRIÇÕES

Serão aceitas SOMENTE inscrições de PESSOAS FÍSICA, que atendam as especificações, condições, critérios técnicos e requisitos constantes no Edital de credenciamento.

8.1 A documentação necessária para a INSCRIÇÃO foi definida no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA, bem como os critérios de perfil dos jurados.

8.2 Os proponentes entregaram a documentação referente à inscrição, no período indicado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua – SECULT, sito Conjunto Cidade Nova V, WE 30, nº 311, CEP: 67133018 - Coqueiro, para a conferência de todos os documentos.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste TERMO é de **6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazo determinado a critério da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua- SECULT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de impedimento de qualquer uma das partes deste Contrato havendo manifestação de vontade por escrito, poderá ser rescindido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de interesse por parte da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua- SECULT, havendo manifestação de ambas as partes por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, antes do término da vigência, deste termo poderá ter sua vigência prorrogada, por mais 6 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO CARÁTER PESSOAL E INTRANSFERÍVEL

É vedada a cessão ou transferência do Termo de Compromisso, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES POR INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO

Aplica-se ao presente Termo de Compromisso as regras dispostas na Lei 8.666/1993, especialmente as dos arts. 77 e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o inteiro teor deste TERMO DE COMPROMISSO será levado à publicação, pela SECULT no site oficial da Prefeitura de Ananindeua e terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ananindeua – Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso, com a participação da Assessoria Jurídica da SECULT.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento das cláusulas do presente termo, o qual, após lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, de junho de 2022.

CÉSAR GASPAR FREITAS

Secretário Municipal de Cultura - SECULT

FELICIANO MARQUES FILHO

CRENCIADO

TESTEMUNHAS:

7. TESTEMUNHA

NOME: _____ CPF nº _____

8. TESTEMUNHA

NOME: _____ CPF nº _____

**TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADO PARA O EVENTO
"FORRÓ ANANINDEUA 2022"**

**TERMO DE COMPROMISSO DE
CREDENCIAMENTO DE JURADO
QUE CELEBRA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA -
SECULT E FRANCISCO
EDILBERTO BARBOSA
MOREIRA, PARA OS FINS QUE
ABAIXO ESPECIFICA.**

A **SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, CNPJ nº 29.377.308/0001-32, com sede no conjunto Cidade Nova V, Tv. WE 30, nº 311, Ananindeua/Pa, CEP: 67.133-130, neste ato representado pelo Secretário **CÉSAR GASPAS FREITAS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 476.602.442-72, residente e domiciliado Av. Serzedelo Correia 1191, Ed. Autentico Batista Campos 2201, bairro Batista Campos, CEP: 66033-770, Cidade de Belém/PA doravante denominado **CRENCIANTE** e o **CRENCIADO FRANCISCO EDILBERTO BARBOSA MOREIRA**, CPF nº 425.487.212-72, RG nº 1968862, residente e domiciliado na Rua Boaventura da Silva, nº 180B, apartamento 203, Bairro: Reduto, Belém-Pa, CEP: 67140.510, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** se fundamenta nas disposições do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES "LGBTQIA+" do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO "FORRÓ ANANINDEUA 2022"**, de acordo com o art. 25, II da Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, conforme resultado obtido após análise de Comissão de Seleção e Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO:

O **CRENCIADO** prestará o serviço de **JURADO**, avaliando e emitindo notas, para cada quadrilha junina e misse que se apresentarem, no evento "FORRÓ ANANINDEUA 2022", de acordo com os termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA. Apresentações que ocorrerão nos dias 18 de junho a 23 de junho** do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

A Secretaria de Cultura – SECULT compromete-se a:

3.1 efetuar o pagamento do jurado, conforme estabelecido no item IV do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA.**

3.2 O **jurado** compromete-se a:

- XXI** - prestar os serviços descritos no Edital, observando os trabalhos para os quais foi convocado;
- XXII** - manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer informação de que tenha conhecimento em razão da execução dos serviços;
- XXIII** - prestar informações a SECULT, acerca das questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitado;
- XXIV** - executar diretamente o(s) serviço(s) que lhe for(em) designado(s), sem transferência de responsabilidade, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título; e
- XXV** - a participar do seminário de jurados, que ocorrerá no dia **15 de junho** do corrente ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Considera-se **CONDUTA FALTOSA**, dentre outras:

- IX** - A violação de sigilo relativo aos trabalhos desenvolvidos, bem como sobre os procedimentos e processos avaliativos;
- X** - A violação de qualquer direito da personalidade de candidato inscrito; avaliador, jurado ou servidor público (Arts. 11 a 21, do Código Civil);
- VIII**- A aplicação da penalidade do item anterior não afastará a responsabilização civil e criminal porventura incidente em decorrência da conduta realizada.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Na hipótese de **CONSTATAÇÃO DE CONDUTA DESRESPEITOSA OU FALTOSA**, realizada de forma dolosa ou culposa, que cause ou possa causar prejuízos ao andamento dos trabalhos, à lisura ou à higidez dos procedimentos de avaliação e julgamento, O **TERMO DE COMPROMISSO DE JURADO SERÁ UNILATERALMENTE CANCELADO.**

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DOS TRABALHOS

A prestação dos serviços referentes ao presente credenciamento de jurados, deverá ser realizada de forma presencial, no local onde ocorrerá o evento, sendo ele: estacionamento do Ginásio Dr. Almir Gabriel, localizado na Cidade Nova VII, Av. D.Vicente Zico, bairro do Coqueiro, Ananindeua.

No horário de **18h** até a finalização das apresentações, nos dias que acontecerão as apresentações: **18, 19, 20, 21, 22 e 23 de junho.**

CLÁUSULA QUINTA DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

O candidato que cumpriu o exigido no Edital de Credenciamento e teve seu nome publicado na lista de homologação do resultado final, assinará o presente Termo de compromisso com esta Secretaria.

5.1 O cadastrado dos candidatos vencedores, ficará no Banco de Dados da SECULT, pelo período de 06 meses.

5.2 O candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento ato da sua inscrição.

CLÁUSULA SEXTA – DOS IMPEDIMENTOS

É proibida a participação neste Credenciamento de:

- a) Membros da Comissão Organizadora do Concurso e de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até 3º grau, além de seus sócios e/ou parceiros comerciais.
- b) Pessoa Física que seja Servidor Público Municipal, estável, terceirizado, ocupante de cargos em comissão ou estagiários lotados na SECULT.
- c) Profissionais atuantes no meio cultural e artístico de Ananindeua que tenham vínculo (profissional, de associação ou de parentesco: ascendentes, descendentes até 3º grau) com os integrantes das Quadrilhas Juninas Concorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado segundo os valores determinados no **item IV do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES "LGBTQIA+" do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO "FORRÓ ANANINDEUA 2022"**.

7.1 DO VALOR A SER PAGO AO JURADO:

O valor a ser pago ao **JURADO OFICIAL** que atuará na Programação Cultural Junina Oficial do Município de Ananindeua – evento "FORRÓ ANANINDEUA – 2022", conforme especificação supramencionada, será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) / dia, sendo descontados os devidos valores de impostos que incidirem sobre esta prestação de serviços, sem vínculos empregatícios.

7.2 Além dos valores definidos no item anterior, durante todo o período da Programação, serão concedidos ao Julgador Credenciado, lanches e água. Correrá por conta dos Jurados todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: seguros, transporte, traslados, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços.

7.3 O pagamento será feito após a execução dos serviços atestada por Comissão Organizadora do Concurso (Portaria Municipal nº 08/2022) via ordem bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo credenciado, fornecida no ato da inscrição, sendo ela:

Instituição Bancária: Santander, Agência: 3524, Conta Corrente: 01067506-3.

7.4 Os **RECURSOS FINANCEIROS** provêm da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Funcional programática: 1339200072427 - Promoção de Eventos Culturais
 Natureza da despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INSCRIÇÕES

Serão aceitas SOMENTE inscrições de PESSOAS FÍSICA, que atendam as especificações, condições, critérios técnicos e requisitos constantes no Edital de credenciamento.

8.1 A documentação necessária para a INSCRIÇÃO foi definida no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA, bem como os critérios de perfil dos jurados.

8.2 Os proponentes entregaram a documentação referente à inscrição, no período indicado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua – SECULT, sito Conjunto Cidade Nova V, WE 30, nº 311, CEP: 67133018 - Coqueiro, para a conferência de todos os documentos.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste TERMO é de **6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazo determinado a critério da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua- SECULT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de impedimento de qualquer uma das partes deste Contrato havendo manifestação de vontade por escrito, poderá ser rescindido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de interesse por parte da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua- SECULT, havendo manifestação de ambas as partes por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, antes do término da vigência, deste termo poderá ter sua vigência prorrogada, por mais 6 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO CARÁTER PESSOAL E INTRANSFERÍVEL

É vedada a cessão ou transferência do Termo de Compromisso, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES POR INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO

Aplica-se ao presente Termo de Compromisso as regras dispostas na Lei 8.666/1993, especialmente as dos arts. 77 e seguintes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o inteiro teor deste TERMO DE COMPROMISSO será levado à publicação, pela SECULT no site oficial da Prefeitura de Ananindeua e terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ananindeua – Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso, com a participação da Assessoria Jurídica da SECULT.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento das cláusulas do presente termo, o qual, após lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, de junho de 2022.

CÉSAR GASPAR FREITAS
 Secretário Municipal de Cultura - SECULT

FRANCISCO EDILBERTO BARBOSA MOREIRA
 CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

9. TESTEMUNHA

NOME: _____ CPF nº _____

10. TESTEMUNHA

NOME: _____ CPF nº _____

TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADO PARA O EVENTO “FORRÓ ANANINDEUA 2022”

TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADO QUE CELEBRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT E GISELI GAIA DA SILVA SAGICA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

A **SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, CNPJ nº 29.377.308/0001-32, com sede no conjunto Cidade Nova V, Tv. WE 30, nº 311, Ananindeua/PA, CEP: 67.133-130, neste ato representado pelo Secretário **CÉSAR GASPAR FREITAS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 476.602.442-72, residente e domiciliado Av. Serzedelo Correia 1191, Ed. Autentico Batista Campos 2201, bairro Batista Campos, CEP: 66033-770, Cidade de Belém/PA doravante denominado **CREDENCIANTE** e o **CREDENCIADO GISELI GAIA DA SILVA SAGICA**, CPF nº 005.149.332-24, RG nº 6337326, residente e domiciliado na Avenida Jarbas Passarinho, nº 908, Bairro: Independente, Benevides-Pa, CEP: 6879-500, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** se fundamenta nas disposições do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES “LGBTQIA+” do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO “FORRÓ ANANINDEUA 2022”**, de acordo com o art. 25, II da Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, conforme resultado obtido após análise de Comissão de Seleção e Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO:

O CREDENCIADO prestará o serviço de JURADO, avaliando e emitindo notas, para cada quadrilha junina e misse que se apresentarem, no evento “FORRÓ ANANINDEUA 2022”, de acordo com os termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA. **Apresentações que ocorrerão nos dias 18 de junho a 23 de junho** do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

A Secretaria de Cultura – SECULT compromete-se a:

3.1 efetuar o pagamento do jurado, conforme estabelecido no item IV do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA.

3.2 O jurado compromete-se a:

- XXVI** - prestar os serviços descritos no Edital, observando os trabalhos para os quais foi convocado;
- XXVII** - manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer informação de que tenha conhecimento em razão da execução dos serviços;
- XXVIII** - prestar informações a SECULT, acerca das questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitado;
- XXIX** - executar diretamente o (s) serviço (s) que lhe for (em) designado (s), sem transferência de responsabilidade, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título; e
- XXX** - a participar do seminário de jurados, que ocorrerá no dia **15 de junho** do corrente ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Considera-se CONDUTA FALTOSA, dentre outras:

- XI** - A violação de sigilo relativo aos trabalhos desenvolvidos, bem como sobre os procedimentos e processos avaliativos;
- XII** - A violação de qualquer direito da personalidade de candidato inscrito; avaliador, jurado ou servidor público (Arts. 11 a 21, do Código Civil);
- IX**- A aplicação da penalidade do item anterior não afastará a responsabilização civil e criminal porventura incidente em decorrência da

conduta realizada.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Na hipótese de CONSTATAÇÃO DE CONDUTA DESRESPEITOSA OU FALTOSA, realizada de forma dolosa ou culposa, que cause ou possa causar prejuízos ao andamento dos trabalhos, à lisura ou à higidez dos procedimentos de avaliação e julgamento, O TERMO DE COMPROMISSO DE JURADO SERÁ UNILATERALMENTE CANCELADO.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DOS TRABALHOS

A prestação dos serviços referentes ao presente credenciamento de jurados, deverá ser realizada de forma presencial, no local onde ocorrerá o evento, sendo ele: estacionamento do Ginásio Dr. Almir Gabriel, localizado na Cidade Nova VII, Av. D.Vicente Zico, bairro do Coqueiro, Ananindeua.

No horário de **18h** até a finalização das apresentações, nos dias que acontecerão as apresentações: **18, 19, 20, 21, 22 e 23 de junho**.

CLÁUSULA QUINTA DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

O candidato que cumpriu o exigido no Edital de Credenciamento e teve seu nome publicado na lista de homologação do resultado final, assinará o presente Termo de compromisso com esta Secretaria.

5.1 O cadastrado dos candidatos vencedores, ficará no Banco de Dados da SECULT, pelo período de 06 meses.

5.2 O candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento ato da sua inscrição.

CLÁUSULA SEXTA – DOS IMPEDIMENTOS

É proibida a participação neste Credenciamento de:

- a) Membros da Comissão Organizadora do Concurso e de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até 3º grau, além de seus sócios e/ou parceiros comerciais.
- b) Pessoa Física que seja Servidor Público Municipal, estável, terceirizado, ocupante de cargos em comissão ou estagiários lotados na SECULT.
- c) Profissionais atuantes no meio cultural e artístico de Ananindeua que tenham vínculo (profissional, de associação ou de parentesco: ascendentes, descendentes até 3º grau) com os integrantes das Quadrilhas Juninas Concorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado segundo os valores determinados no **item IV do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES “LGBTQIA+” do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO “FORRÓ ANANINDEUA 2022”**.

7.1 DO VALOR A SER PAGO AO JURADO:

O valor a ser pago ao JURADO OFICIAL que atuará na Programação Cultural Junina Oficial do Município de Ananindeua – evento “FORRO ANANINDEUA – 2022”, conforme especificação supramencionada, será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) / dia, sendo descontados os devidos valores de impostos que incidirem sobre esta prestação de serviços, sem vínculos empregatícios.

7.2 Além dos valores definidos no item anterior, durante todo o período da Programação, serão concedidos ao Julgador Credenciado, lanches e água. Correrão por conta dos Jurados todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: seguros, transporte, traslados, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços.

7.3 O pagamento será feito após a execução dos serviços atestada por Comissão Organizadora do Concurso (Portaria Municipal nº 08/2022) via ordem bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo credenciado, fornecida no ato da inscrição, sendo ela:

Instituição Bancária: Bradesco, Agência: 1704, Conta Corrente: 26139-4.

7.4 Os **RECURSOS FINANCEIROS** provêm da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Funcional programática: 1339200072427 - Promoção de Eventos Culturais
Natureza da despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INSCRIÇÕES

Serão aceitas SOMENTE inscrições de PESSOAS FÍSICA, que atendam as especificações, condições, critérios técnicos e requisitos constantes no Edital de credenciamento.

8.1 A documentação necessária para a INSCRIÇÃO foi definida no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA, bem como os critérios de perfil dos jurados.

8.2 Os proponentes entregaram a documentação referente à inscrição, no período indicado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA, na sede da Secretria Municipal de Cultura de Ananindeua – SECULT, sito Conjunto Cidade Nova V, WE 30, nº 311, CEP: 67133018 - Coqueiro, para a conferência de todos os documentos.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste TERMO é de **6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazo determinado a critério da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua- SECULT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de impedimento de qualquer uma das partes deste Contrato havendo manifestação de vontade por escrito, poderá ser rescindido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de interesse por parte da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua- SECULT, havendo manifestação de ambas as partes por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, antes do término da vigência, deste termo poderá ter sua vigência prorrogada, por mais 6 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO CARÁTER PESSOAL E INTRANSFERÍVEL

É vedada a cessão ou transferência do Termo de Compromisso, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES POR INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO

Aplica-se ao presente Termo de Compromisso as regras dispostas na Lei 8.666/1993, especialmente as dos arts. 77 e seguintes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o inteiro teor deste TERMO DE COMPROMISSO será levado à publicação, pela **SECULT** no site oficial da Prefeitura de Ananindeua e terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ananindeua – Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso, com a participação da Assessoria Jurídica da SECULT.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento das cláusulas do presente termo, o qual, após lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, de junho de 2022.

CÉSAR GASPAR FREITAS

Secretário Municipal de Cultura - SECULT

GISELI GAIA DA SILVA SAGICA

CREDCIADO

TESTEMUNHAS:

11. TESTEMUNHA

NOME: _____ CPF nº _____

12. TESTEMUNHA

NOME: _____

CPF nº _____

TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADO PARA O EVENTO "FORRÓ ANANINDEUA 2022"**TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADO QUE CELEBRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT E HIGOR RODRIGO FREITAS DE OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.**

A **SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, CNPJ nº 29.377.308/0001-32, com sede no conjunto Cidade Nova V, Tv. WE 30, nº 311, Ananindeua/Pa, CEP: 67.133-130, neste ato representado pelo Secretário **CÉSAR GASPAS FREITAS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 476.602.442-72, residente e domiciliado Av. Serzedelo Correia 1191, Ed. Autentico Batista Campos 2201, bairro Batista Campos, CEP: 66033-770, Cidade de Belém/PA doravante denominado **CREDENCIANTE** e o **CREDENCIADO HIGOR RODRIGO FREITAS DE OLIVEIRA**, CPF nº 903.068.212-49, RG nº 4079818, residente e domiciliado no Conjunto Paar, quadra 35 A, alameda altazia, nº 18, Bairro: Paar, CEP: 67145-375, Ananindeua-Pa, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** se fundamenta nas disposições do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES "LGBTQIA+" do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO "FORRÓ ANANINDEUA 2022"**, de acordo com o art. 25, II da Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, conforme resultado obtido após análise de Comissão de Seleção e Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO:

O CREDENCIADO prestará o serviço de JURADO, avaliando e emitindo notas, para cada quadrilha junina e misse que se apresentarem, no evento "FORRÓ ANANINDEUA 2022", de acordo com os termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA. **Apresentações que ocorrerão nos dias 18 de junho a 23 de junho** do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

A Secretaria de Cultura – SECULT compromete-se a:

3.1 efetuar o pagamento do jurado, conforme estabelecido no item IV do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA.

3.2 O jurado compromete-se a:

- XXXI** - prestar os serviços descritos no Edital, observando os trabalhos para os quais foi convocado;
- XXXII** - manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer informação de que tenha conhecimento em razão da execução dos serviços;
- XXXIII** - prestar informações a SECULT, acerca das questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitado;
- XXXIV** - executar diretamente o (s) serviço (s) que lhe for (em) designado (s), sem transferência de responsabilidade, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título; e
- XXXV** - a participar do seminário de jurados, que ocorrerá no dia **15 de junho** do corrente ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Considera-se CONDUTA FALTOSA, dentre outras:

- XIII** - A violação de sigilo relativo aos trabalhos desenvolvidos, bem como sobre os procedimentos e processos avaliativos;
- XIV** - A violação de qualquer direito da personalidade de candidato inscrito; avaliador, jurado ou servidor público (Arts. 11 a 21, do Código Civil);

x- A aplicação da penalidade do item anterior não afastará a responsabilização civil e criminal porventura incidente em decorrência da conduta realizada.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Na hipótese de CONSTATAÇÃO DE CONDUTA DESRESPEITOSA OU FALTOSA, realizada de forma dolosa ou culposa, que cause ou possa causar prejuízos ao andamento dos trabalhos, à lisura ou à higidez dos procedimentos de avaliação e julgamento, O TERMO DE COMPROMISSO DE JURADO SERÁ UNILATERALMENTE CANCELADO.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DOS TRABALHOS

A prestação dos serviços referentes ao presente credenciamento de jurados, deverá ser realizada de forma presencial, no local onde ocorrerá o evento, sendo ele: estacionamento do Ginásio Dr. Almir Gabriel, localizado na Cidade Nova VII, Av. D.Vicente Zico, bairro do Coqueiro, Ananindeua.

No horário de **18h** até a finalização das apresentações, nos dias que acontecerão as apresentações: **18, 19, 20, 21, 22 e 23 de junho**.

CLÁUSULA QUINTA DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

O candidato que cumpriu o exigido no Edital de Credenciamento e teve seu nome publicado na lista de homologação do resultado final, assinará o presente Termo de compromisso com esta Secretaria.

5.1 O cadastrado dos candidatos vencedores, ficará no Banco de Dados da SECULT, pelo período de 06 meses.

5.2 O candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento ato da sua inscrição.

CLÁUSULA SEXTA – DOS IMPEDIMENTOS

É proibida a participação neste Credenciamento de:

- a) Membros da Comissão Organizadora do Concurso e de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até 3º grau, além de seus sócios e/ou parceiros comerciais.
- b) Pessoa Física que seja Servidor Público Municipal, estável, terceirizado, ocupante de cargos em comissão ou estagiários lotados na SECULT.
- c) Profissionais atuantes no meio cultural e artístico de Ananindeua que tenham vínculo (profissional, de associação ou de parentesco: ascendentes, descendentes até 3º grau) com os integrantes das Quadrilhas Juninas Concorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado segundo os valores determinados no **item IV do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES "LGBTQIA+" do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO "FORRÓ ANANINDEUA 2022"**.

7.1 DO VALOR A SER PAGO AO JURADO:

O valor a ser pago ao JURADO OFICIAL que atuará na Programação Cultural Junina Oficial do Município de Ananindeua – evento "FORRO ANANINDEUA – 2022", conforme especificação supramencionada, será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) / dia, sendo descontados os devidos valores de impostos que incidirem sobre esta prestação de serviços, sem vínculos empregatícios.

7.2 Além dos valores definidos no item anterior, durante todo o período da Programação, serão concedidos ao Julgador Credenciado, lanches e água. Correrão por conta dos Jurados todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: seguros, transporte, traslados, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços.

7.3 O pagamento será feito após a execução dos serviços atestada por Comissão Organizadora do Concurso (Portaria Municipal nº 08/2022) via ordem bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo credenciado, fornecida no ato da inscrição, sendo ela:

Instituição Bancária: Caixa Econômica, Agência: 2439, Conta Corrente: 00023632-3.

7.4 Os **RECURSOS FINANCEIROS** provêm da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Funcional programática: 1339200072427 - Promoção de Eventos Culturais
Natureza da despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

NOME: _____ CPF nº

CLÁUSULA OITAVA – DAS INSCRIÇÕES

Serão aceitas SOMENTE inscrições de PESSOAS FÍSICA, que atendam as especificações, condições, critérios técnicos e requisitos constantes no Edital de credenciamento.

8.1 A documentação necessária para a INSCRIÇÃO foi definida no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA, bem como os critérios de perfil dos jurados.

8.2 Os proponentes entregaram a documentação referente à inscrição, no período indicado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua – SECULT, sito Conjunto Cidade Nova V, WE 30, nº 311, CEP: 67133018 - Coqueiro, para a conferência de todos os documentos.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste TERMO é de **6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazo determinado a critério da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua- SECULT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de impedimento de qualquer uma das partes deste Contrato havendo manifestação de vontade por escrito, poderá ser rescindido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de interesse por parte da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua- SECULT, havendo manifestação de ambas as partes por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, antes do término da vigência, deste termo poderá ter sua vigência prorrogada, por mais 6 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO CARÁTER PESSOAL E INTRANSFERÍVEL

É vedada a cessão ou transferência do Termo de Compromisso, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES POR INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO

Aplica-se ao presente Termo de Compromisso as regras dispostas na Lei 8.666/1993, especialmente as dos arts. 77 e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o inteiro teor deste TERMO DE COMPROMISSO será levado à publicação, pela SECULT no site oficial da Prefeitura de Ananindeua e terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ananindeua – Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso, com a participação da Assessoria Jurídica da SECULT.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento das cláusulas do presente termo, o qual, após lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, de junho de 2022.

CÉSAR GASPAR FREITAS
Secretário Municipal de Cultura - SECULT

HIGOR RODRIGO FREITAS DE OLIVEIRA
CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

13. TESTEMUNHA
NOME: _____ CPF nº _____

14. TESTEMUNHA

TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADO PARA O EVENTO “FORRÓ ANANINDEUA 2022”

TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADO QUE CELEBRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT E IAM NASCIMENTO VASCONCELOS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

A SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, CNPJ nº 29.377.308/0001-32, com sede no conjunto Cidade Nova V, Tv. WE 30, nº 311, Ananindeua/Pa, CEP: 67.133-130, neste ato representado pelo Secretário **CÉSAR GASPAR FREITAS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 476.602.442-72, residente e domiciliado Av. Serzedelo Correia 1191, Ed. Autentico Batista Campos 2201, bairro Batista Campos, CEP: 66033-770, Cidade de Belém/PA doravante denominado **CREDENCIANTE** e o **CREDENCIADO IAM NASCIMENTO VASCONCELOS**, CPF nº 859.726.062-91, RG nº 5248508, residente e domiciliado na Rua Boaventura da Silva, nº 361, apartamento 602, Bairro: Reduto, Belém-Pa, CEP: 67140.510, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** se fundamenta nas disposições do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES “LGBTQIA+” do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO “FORRÓ ANANINDEUA 2022”**, de acordo com o art. 25, II da Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, conforme resultado obtido após análise de Comissão de Seleção e Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO:

O CREDENCIADO prestará o serviço de JURADO, avaliando e emitindo notas, para cada quadrilha junina e misse que se apresentarem, no evento “FORRÓ ANANINDEUA 2022”, de acordo com os termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA. **Apresentações que ocorrerão nos dias 18 de junho a 23 de junho** do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

A Secretaria de Cultura – SECULT compromete-se a:

3.1 efetuar o pagamento do jurado, conforme estabelecido no item IV do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA.

3.2 O jurado compromete-se a:

XXXVI- prestar os serviços descritos no Edital, observando os trabalhos para os quais foi convocado;

XXXVII - manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer informação de que tenha conhecimento em razão da execução dos serviços;

XXXVIII - prestar informações a SECULT, acerca das questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitado;

XXXIX- executar diretamente o (s) serviço (s) que lhe for (em) designado (s), sem transferência de responsabilidade, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título; e

XL - a participar do seminário de jurados, que ocorrerá no dia **15 de junho** do corrente ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Considera-se CONDUTA FALTOSA, dentre outras:

XV - A violação de sigilo relativo aos trabalhos desenvolvidos, bem como sobre os procedimentos e processos avaliativos;

XVI - A violação de qualquer direito da personalidade de candidato inscrito; avaliador, jurado ou servidor público (Arts. 11 a 21, do Código Civil);

XI- A aplicação da penalidade do item anterior não afastará a responsabilização civil e criminal porventura incidente em decorrência da conduta realizada.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Na hipótese de CONSTATAÇÃO DE CONDUTA DESRESPEITOSA OU FALTOSA, realizada de forma dolosa ou culposa, que cause ou possa causar prejuízos ao andamento dos trabalhos, à lisura ou à higidez dos procedimentos de avaliação e julgamento, O TERMO DE COMPROMISSO DE JURADO SERÁ UNILATERALMENTE CANCELADO.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DOS TRABALHOS

A prestação dos serviços referentes ao presente credenciamento de jurados, deverá ser realizada de forma presencial, no local onde ocorrerá o evento, sendo ele: estacionamento do Ginásio Dr. Almir Gabriel, localizado na Cidade Nova VII, Av. D.Vicente Zico, bairro do Coqueiro, Ananindeua.

No horário de **18h** até a finalização das apresentações, nos dias que acontecerão as apresentações: **18, 19, 20, 21, 22 e 23 de junho**.

CLÁUSULA QUINTA DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

O candidato que cumpriu o exigido no Edital de Credenciamento e teve seu nome publicado na lista de homologação do resultado final, assinará o presente Termo de compromisso com esta Secretaria.

5.1 O cadastrado dos candidatos vencedores, ficará no Banco de Dados da SECULT, pelo período de 06 meses.

5.2 O candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento ato da sua inscrição.

CLÁUSULA SEXTA – DOS IMPEDIMENTOS

É proibida a participação neste Credenciamento de:

- Membros da Comissão Organizadora do Concurso e de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até 3º grau, além de seus sócios e/ou parceiros comerciais.
- Pessoa Física que seja Servidor Público Municipal, estável, terceirizado, ocupante de cargos em comissão ou estagiários lotados na SECULT.
- Profissionais atuantes no meio cultural e artístico de Ananindeua que tenham vínculo (profissional, de associação ou de parentesco: ascendentes, descendentes até 3º grau) com os integrantes das Quadrilhas Juninas Concorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado segundo os valores determinados no **item IV do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES “LGBTQIA+” do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO “FORRÓ ANANINDEUA 2022”**.

7.1 DO VALOR A SER PAGO AO JURADO:

O valor a ser pago ao JURADO OFICIAL que atuará na Programação Cultural Junina Oficial do Município de Ananindeua – evento “FORRO ANANINDEUA – 2022”, conforme especificação supramencionada, será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) / dia, sendo descontados os devidos valores de impostos que incidirem sobre esta prestação de serviços, sem vínculos empregatícios.

7.2 Além dos valores definidos no item anterior, durante todo o período da Programação, serão concedidos ao Julgador Credenciado, lanches e água. Correrão por conta dos Jurados todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: seguros, transporte, traslados, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços.

7.3 O pagamento será feito após a execução dos serviços atestada por Comissão Organizadora do Concurso (Portaria Municipal nº 08/2022) via ordem bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo credenciado, fornecida no ato da inscrição, sendo ela:

Instituição Bancária: Banco do Brasil, Agência: 3024-4, Conta Corrente: 27070-9.

7.4 Os **RECURSOS FINANCEIROS** provêm da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Funcional programática: 1339200072427 - Promoção de Eventos Culturais
Natureza da despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INSCRIÇÕES

Serão aceitas SOMENTE inscrições de PESSOAS FÍSICA, que atendam as especificações, condições, critérios técnicos e requisitos constantes no Edital de credenciamento.

8.1 A documentação necessária para a INSCRIÇÃO foi definida no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA, bem como os critérios de perfil dos jurados.

8.2 Os proponentes entregaram a documentação referente à inscrição, no período indicado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA, na sede da Secretria Municipal de Cultura de Ananindeua – SECULT, sito Conjunto Cidade Nova V, WE 30, nº 311, CEP: 67133018 - Coqueiro, para a conferência de todos os documentos.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste TERMO é de **6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazo determinado a critério da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua- SECULT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de impedimento de qualquer uma das partes deste Contrato havendo manifestação de vontade por escrito, poderá ser rescindido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de interesse por parte da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua- SECULT, havendo manifestação de ambas as partes por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, antes do término da vigência, deste termo poderá ter sua vigência prorrogada, por mais 6 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO CARÁTER PESSOAL E INTRANSFERÍVEL

É vedada a cessão ou transferência do Termo de Compromisso, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES POR INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO

Aplica-se ao presente Termo de Compromisso as regras dispostas na Lei 8.666/1993, especialmente as dos arts. 77 e seguintes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o inteiro teor deste TERMO DE COMPROMISSO será levado à publicação, pela SECULT no site oficial da Prefeitura de Ananindeua e terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ananindeua – Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso, com a participação da Assessoria Jurídica da SECULT.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento das cláusulas do presente termo, o qual, após lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, de junho de 2022.

CÉSAR GASPAR FREITAS

Secretário Municipal de Cultura - SECULT

IAM NASCIMENTO VASCONCELOS

CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

15. TESTEMUNHA

NOME: _____ CPF nº _____

16. TESTEMUNHA

NOME: _____

CPF nº _____

TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADO PARA O EVENTO "FORRÓ ANANINDEUA 2022"**TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADO QUE CELEBRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT E IGOR BARBOSA MARQUES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.**

A **SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, CNPJ nº 29.377.308/0001-32, com sede no conjunto Cidade Nova V, Tv. WE 30, nº 311, Ananindeua/Pa, CEP: 67.133-130, neste ato representado pelo Secretário **CÉSAR GASPAS FREITAS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 476.602.442-72, residente e domiciliado Av. Serzedelo Correia 1191, Ed. Autentico Batista Campos 2201, bairro Batista Campos, CEP: 66033-770, Cidade de Belém/PA doravante denominado **CREDENCIANTE** e o **CREDENCIADO IGOR BARBOSA MARQUES**, CPF nº 007.829.922-50, RG nº 6243687, residente e domiciliado na Avenida José Gomes Teles, nº 223, Bairro: Médici, Benevides-Pa, CEP: 68795-000, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** se fundamenta nas disposições do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES "LGBTQIA+" do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO "FORRÓ ANANINDEUA 2022"**, de acordo com o art. 25, II da Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, conforme resultado obtido após análise de Comissão de Seleção e Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO:

O CREDENCIADO prestará o serviço de JURADO, avaliando e emitindo notas, para cada quadrilha junina e misse que se apresentarem, no evento "FORRÓ ANANINDEUA 2022", de acordo com os termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA. **Apresentações que ocorrerão nos dias 18 de junho a 23 de junho** do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

A Secretaria de Cultura – SECULT compromete-se a:

3.1 efetuar o pagamento do jurado, conforme estabelecido no item IV do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA.

3.2 O jurado compromete-se a:

- XXI** - prestar os serviços descritos no Edital, observando os trabalhos para os quais foi convocado;
- XXII** - manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer informação de que tenha conhecimento em razão da execução dos serviços;
- XXIII** - prestar informações a SECULT, acerca das questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitado;
- XXIV** - executar diretamente o(s) serviço(s) que lhe for(em) designado(s), sem transferência de responsabilidade, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título; e
- XXV** - a participar do seminário de jurados, que ocorrerá no dia **15 de junho** do corrente ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Considera-se CONDUTA FALTOSA, dentre outras:

- XXVI** - A violação de sigilo relativo aos trabalhos desenvolvidos, bem como sobre os procedimentos e processos avaliativos;
- XXVII** - A violação de qualquer direito da personalidade de candidato inscrito; avaliador, jurado ou servidor público (Arts. 11 a 21, do Código

Civil);

XXVIII- A aplicação da penalidade do item anterior não afastará a responsabilização civil e criminal porventura incidente em decorrência da conduta realizada.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Na hipótese de CONSTATAÇÃO DE CONDUTA DESRESPEITOSA OU FALTOSA, realizada de forma dolosa ou culposa, que cause ou possa causar prejuízos ao andamento dos trabalhos, à lisura ou à higidez dos procedimentos de avaliação e julgamento, O TERMO DE COMPROMISSO DE JURADO SERÁ UNILATERALMENTE CANCELADO.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DOS TRABALHOS

A prestação dos serviços referentes ao presente credenciamento de jurados, deverá ser realizada de forma presencial, no local onde ocorrerá o evento, sendo ele: estacionamento do Ginásio Dr. Almir Gabriel, localizado na Cidade Nova VII, Av. D.Vicente Zico, bairro do Coqueiro, Ananindeua.

No horário de **18h** até a finalização das apresentações, nos dias que acontecerão as apresentações: **18, 19, 20, 21, 22 e 23 de junho**.

CLÁUSULA QUINTA DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

O candidato que cumpriu o exigido no Edital de Credenciamento e teve seu nome publicado na lista de homologação do resultado final, assinará o presente Termo de compromisso com esta Secretaria.

5.1 O cadastrado dos candidatos vencedores, ficará no Banco de Dados da SECULT, pelo período de 06 meses.

5.2 O candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento ato da sua inscrição.

CLÁUSULA SEXTA – DOS IMPEDIMENTOS

É proibida a participação neste Credenciamento de:

- a) Membros da Comissão Organizadora do Concurso e de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até 3º grau, além de seus sócios e/ou parceiros comerciais.
- b) Pessoa Física que seja Servidor Público Municipal, estável, terceirizado, ocupante de cargos em comissão ou estagiários lotados na SECULT.
- c) Profissionais atuantes no meio cultural e artístico de Ananindeua que tenham vínculo (profissional, de associação ou de parentesco: ascendentes, descendentes até 3º grau) com os integrantes das Quadrilhas Juninas Concorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado segundo os valores determinados no **item IV do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES "LGBTQIA+" do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO "FORRÓ ANANINDEUA 2022"**.

7.1 DO VALOR A SER PAGO AO JURADO:

O valor a ser pago ao JURADO OFICIAL que atuará na Programação Cultural Junina Oficial do Município de Ananindeua – evento "FORRO ANANINDEUA – 2022", conforme especificação supramencionada, será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) / dia, sendo descontados os devidos valores de impostos que incidirem sobre esta prestação de serviços, sem vínculos empregatícios.

7.2 Além dos valores definidos no item anterior, durante todo o período da Programação, serão concedidos ao Julgador Credenciado, lanches e água. Correrão por conta dos Jurados todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: seguros, transporte, traslados, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços.

7.3 O pagamento será feito após a execução dos serviços atestada por Comissão Organizadora do Concurso (Portaria Municipal nº 08/2022) via ordem bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo credenciado, fornecida no ato da inscrição, sendo ela:

Instituição Bancária: NU PAGAMENTOS S.A, Agência: 0001, Conta Corrente: 10883618-9.

7.4 Os **RECURSOS FINANCEIROS** provêm da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Funcional programática: 1339200072427 - Promoção de Eventos Culturais
Natureza da despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INSCRIÇÕES

Serão aceitas SOMENTE inscrições de PESSOAS FÍSICA, que atendam as especificações, condições, critérios técnicos e requisitos constantes no Edital de credenciamento.

8.1 A documentação necessária para a INSCRIÇÃO foi definida no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA, bem como os critérios de perfil dos jurados.

8.2 Os proponentes entregaram a documentação referente à inscrição, no período indicado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua – SECULT, sito Conjunto Cidade Nova V, WE 30, nº 311, CEP: 67133018 - Coqueiro, para a conferência de todos os documentos.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste TERMO é de **6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazo determinado a critério da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua- SECULT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de impedimento de qualquer uma das partes deste Contrato havendo manifestação de vontade por escrito, poderá ser rescindido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de interesse por parte da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua- SECULT, havendo manifestação de ambas as partes por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, antes do término da vigência, deste termo poderá ter sua vigência prorrogada, por mais 6 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO CARÁTER PESSOAL E INTRANSFERÍVEL

É vedada a cessão ou transferência do Termo de Compromisso, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES POR INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO

Aplica-se ao presente Termo de Compromisso as regras dispostas na Lei 8.666/1993, especialmente as dos arts. 77 e seguintes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o inteiro teor deste TERMO DE COMPROMISSO será levado à publicação, pela SECULT no site oficial da Prefeitura de Ananindeua e terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ananindeua – Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso, com a participação da Assessoria Jurídica da SECULT.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento das cláusulas do presente termo, o qual, após lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, de junho de 2022.

CÉSAR GASPAR FREITAS
Secretário Municipal de Cultura - SECULT

IGOR BARBOSA MARQUES
CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

17. TESTEMUNHA

NOME: _____ CPF nº _____

18. TESTEMUNHA

NOME: _____ CPF nº _____

TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADO PARA O EVENTO “FORRÓ ANANINDEUA 2022”

TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADO QUE CELEBRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT E LINDEMBERG MONTEIRO DOS SANTOS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

A **SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, CNPJ nº 29.377.308/0001-32, com sede no conjunto Cidade Nova V, Tv. WE 30, nº 311, Ananindeua/Pa, CEP: 67.133-130, neste ato representado pelo Secretário **CÉSAR GASPAR FREITAS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 476.602.442-72, residente e domiciliado Av. Serzedelo Correia 1191, Ed. Autentico Batista Campos 2201, bairro Batista Campos, CEP: 66033-770, Cidade de Belém/PA doravante denominado **CREDENCIANTE** e o **CREDENCIADO LINDEMBERG MONTEIRO DOS SANTOS**, CPF nº 355.796.502-30, RG nº 1823529, residente e domiciliado na Avenida Arterial A-5, nº 333, Condomínio Fit Mirante do Lago, torre 02, apartamento 1206, Bairro: cidade nova, Ananindeua-Pa, CEP: 67140.510, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** se fundamenta nas disposições do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES “LGBTQIA+” do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO “FORRÓ ANANINDEUA 2022”**, de acordo com o art. 25, II da Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie. conforme resultado obtido após análise de Comissão de Seleção e Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO:

O CREDENCIADO prestará o serviço de JURADO, avaliando e emitindo notas, para cada quadrilha junina e misse que se apresentarem, no evento “FORRÓ ANANINDEUA 2022”, de acordo com os termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA. **Apresentações que ocorrerão nos dias 18 de junho a 23 de junho** do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

A Secretaria de Cultura – SECULT compromete-se a:

3.1 efetuar o pagamento do jurado, conforme estabelecido no item IV do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA.

3.2 O jurado compromete-se a:

XLVI - prestar os serviços descritos no Edital, observando os trabalhos para os quais foi convocado;

XLVII - manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer informação de que tenha conhecimento em razão da execução dos serviços;

XLVIII - prestar informações a SECULT, acerca das questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitado;

XLIX - executar diretamente o (s) serviço (s) que lhe for (em) designado (s), sem transferência de responsabilidade, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título; e

L – a participar do seminário de jurados, que ocorrerá no dia **15 de junho** do corrente ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Considera-se CONDUTA FALTOSA, dentre outras:

XIX - A violação de sigilo relativo aos trabalhos desenvolvidos, bem como sobre os procedimentos e processos avaliativos;

xx - A violação de qualquer direito da personalidade de candidato inscrito; avaliador, jurado ou servidor público (Arts. 11 a 21, do Código Civil);

xiii- A aplicação da penalidade do item anterior não afastará a responsabilização civil e criminal porventura incidente em decorrência da conduta realizada.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Na hipótese de CONSTATAÇÃO DE CONDUTA DESRESPEITOSA OU FALTOSA, realizada de forma dolosa ou culposa, que cause ou possa causar prejuízos ao andamento dos trabalhos, à lisura ou à higidez dos procedimentos de avaliação e julgamento, O TERMO DE COMPROMISSO DE JURADO SERÁ UNILATERALMENTE CANCELADO.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DOS TRABALHOS

A prestação dos serviços referentes ao presente credenciamento de jurados, deverá ser realizada de forma presencial, no local onde ocorrerá o evento, sendo ele: estacionamento do Ginásio Dr. Almir Gabriel, localizado na Cidade Nova VII, Av. D.Vicente Zico, bairro do Coqueiro, Ananindeua.

No horário de **18h** até a finalização das apresentações, nos dias que acontecerão as apresentações: **18, 19, 20, 21, 22 e 23 de junho**.

CLÁUSULA QUINTA DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

O candidato que cumpriu o exigido no Edital de Credenciamento e teve seu nome publicado na lista de homologação do resultado final, assinará o presente Termo de compromisso com esta Secretaria.

5.1 O cadastrado dos candidatos vencedores, ficará no Banco de Dados da SECULT, pelo período de 06 meses.

5.2 O candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento ato da sua inscrição.

CLÁUSULA SEXTA – DOS IMPEDIMENTOS

É proibida a participação neste Credenciamento de:

- Membros da Comissão Organizadora do Concurso e de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até 3º grau, além de seus sócios e/ou parceiros comerciais.
- Pessoa Física que seja Servidor Público Municipal, estável, terceirizado, ocupante de cargos em comissão ou estagiários lotados na SECULT.
- Profissionais atuantes no meio cultural e artístico de Ananindeua que tenham vínculo (profissional, de associação ou de parentesco: ascendentes, descendentes até 3º grau) com os integrantes das Quadrilhas Juninas Concorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado segundo os valores determinados no **item IV do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES “LGBTQIA+” do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO “FORRÓ ANANINDEUA 2022”**.

7.1 DO VALOR A SER PAGO AO JURADO:

O valor a ser pago ao JURADO OFICIAL que atuará na Programação Cultural Junina Oficial do Município de Ananindeua – evento “FORRO ANANINDEUA – 2022”, conforme especificação supramencionada, será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) / dia, sendo descontados os devidos valores de impostos que incidirem sobre esta prestação de serviços, sem vínculos empregatícios.

7.2 Além dos valores definidos no item anterior, durante todo o período da Programação, serão concedidos ao Julgador Credenciado, lanches e água. Correrão por conta dos Jurados todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: seguros, transporte, traslados, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços.

7.3 O pagamento será feito após a execução dos serviços atestada por Comissão Organizadora do Concurso (Portaria Municipal nº 08/2022) via ordem bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo credenciado, fornecida no ato da inscrição, sendo ela:

Instituição Bancária: Caixa Econômica Federal, Agência: 0885 - 001, Conta Corrente: 27321-0.

7.4 Os **RECURSOS FINANCEIROS** provêm da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Funcional programática: 1339200072427 - Promoção de Eventos Culturais
Natureza da despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INSCRIÇÕES

Serão aceitas SOMENTE inscrições de PESSOAS FÍSICA, que atendam as especificações, condições, critérios técnicos e requisitos constantes no Edital de credenciamento.

8.1 A documentação necessária para a INSCRIÇÃO foi definida no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA, bem como os critérios de perfil dos jurados.

8.2 Os proponentes entregaram a documentação referente à inscrição, no período indicado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA, na sede da Secretria Municipal de Cultura de Ananindeua – SECULT, sito Conjunto Cidade Nova V, WE 30, nº 311, CEP: 67133018 - Coqueiro, para a conferência de todos os documentos.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste TERMO é de **6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazo determinado a critério da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua- SECULT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de impedimento de qualquer uma das partes deste Contrato havendo manifestação de vontade por escrito, poderá ser rescindido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de interesse por parte da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua- SECULT, havendo manifestação de ambas as partes por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, antes do término da vigência, deste termo poderá ter sua vigência prorrogada, por mais 6 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO CARÁTER PESSOAL E INTRANSFERÍVEL

É vedada a cessão ou transferência do Termo de Compromisso, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES POR INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO

Aplica -se ao presente Termo de Compromisso as regras dispostas na Lei 8.666/1993, especialmente as dos arts. 77 e seguintes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o inteiro teor deste TERMO DE COMPROMISSO será levado à publicação, pela SECULT no site oficial da Prefeitura de Ananindeua e terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ananindeua – Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso, com a participação da Assessoria Jurídica da SECULT.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam - se ao total e irrenunciável cumprimento das cláusulas do presente termo, o qual, após lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, de junho de 2022.

CÉSAR GASPAR FREITAS

Secretário Municipal de Cultura - SECULT

LINDEMBERG MONTEIRO DOS SANTOS

CRENCIADO

TESTEMUNHAS:

19. TESTEMUNHA

NOME: _____

CPF nº _____

20. TESTEMUNHA

NOME: _____

CPF nº _____

TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADO PARA O EVENTO "FORRÓ ANANINDEUA 2022"**TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADO QUE CELEBRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT E MAYRLA ANDRADE FERREIRA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.**

A **SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, CNPJ nº 29.377.308/0001-32, com sede no conjunto Cidade Nova V, Tv. WE 30, nº 311, Ananindeua/Pa, CEP: 67.133-130, neste ato representado pelo Secretário **CÉSAR GASPAS FREITAS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 476.602.442-72, residente e domiciliado Av. Serzedelo Correia 1191, Ed. Autentico Batista Campos 2201, bairro Batista Campos, CEP: 66033-770, Cidade de Belém/PA doravante denominado **CRENCIANTE** e a **CRENCIADA MAYRLA ANDRADE FERREIRA**, CPF nº 785.396.252-53, RG nº 4344237, residente e domiciliada na Avenida Hélio da Mota Gueiros, Condomínio Jardim Independencia, Bloco 23, apartamento 03, Bairro: Coqueiro, CEP: 67120-558, Ananindeua-Pa, , **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** se fundamenta nas disposições do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES "LGBTQIA+" do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO "FORRÓ ANANINDEUA 2022"**, de acordo com o art. 25, II da Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie. conforme resultado obtido após análise de Comissão de Seleção e Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO:

O CREDENCIADO prestará o serviço de JURADO, avaliando e emitindo notas, para cada quadrilha junina e misse que se apresentarem, no evento "FORRÓ ANANINDEUA 2022", de acordo com os termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA. **Apresentações que ocorrerão nos dias 18 de junho a 23 de junho** do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

A Secretaria de Cultura – SECULT compromete-se a:

3.1 efetuar o pagamento do jurado, conforme estabelecido no item IV do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA.

3.2 O jurado compromete -se a:

- LI** - prestar os serviços descritos no Edital, observando os trabalhos para os quais foi convocado;
- LII** - manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer informação de que tenha conhecimento em razão da execução dos serviços;
- LIII** - prestar informações a SECULT, acerca das questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitado;
- LIV** - executar diretamente o (s) serviço (s) que lhe for (em) designado (s), sem transferência de responsabilidade, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título; e
- LV** - a participar do seminário de jurados, que ocorrerá no dia **15 de junho** do corrente ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Considera-se CONDUTA FALTOSA, dentre outras:

- XXI** - A violação de sigilo relativo aos trabalhos desenvolvidos, bem como sobre os procedimentos e processos avaliativos;

XXII - A violação de qualquer direito da personalidade de candidato inscrito; avaliador, jurado ou servidor público (Arts. 11 a 21, do Código Civil);

XIV- A aplicação da penalidade do item anterior não afastará a responsabilização civil e criminal porventura incidente em decorrência da conduta realizada.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Na hipótese de CONSTATAÇÃO DE CONDUTA DESRESPEITOSA OU FALTOSA, realizada de forma dolosa ou culposa, que cause ou possa causar prejuízos ao andamento dos trabalhos, à lisura ou à higidez dos procedimentos de avaliação e julgamento, O TERMO DE COMPROMISSO DE JURADO SERÁ UNILATERALMENTE CANCELADO.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DOS TRABALHOS

A prestação dos serviços referentes ao presente credenciamento de jurados, deverá ser realizada de forma presencial, no local onde ocorrerá o evento, sendo ele: estacionamento do Ginásio Dr. Almir Gabriel, localizado na Cidade Nova VII, Av. D.Vicente Zico, bairro do Coqueiro, Ananindeua.

No horário de **18h** até a finalização das apresentações, nos dias que acontecerão as apresentações: **18, 19, 20, 21, 22 e 23 de junho**.

CLÁUSULA QUINTA DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

O candidato que cumpriu o exigido no Edital de Credenciamento e teve seu nome publicado na lista de homologação do resultado final, assinará o presente Termo de compromisso com esta Secretaria.

5.1 O cadastrado dos candidatos vencedores, ficará no Banco de Dados da SECULT, pelo período de 06 meses.

5.2 O candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento ato da sua inscrição.

CLÁUSULA SEXTA – DOS IMPEDIMENTOS

É proibida a participação neste Credenciamento de:

- a) Membros da Comissão Organizadora do Concurso e de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até 3º grau, além de seus sócios e/ou parceiros comerciais.
- b) Pessoa Física que seja Servidor Público Municipal, estável, terceirizado, ocupante de cargos em comissão ou estagiários lotados na SECULT.
- c) Profissionais atuantes no meio cultural e artístico de Ananindeua que tenham vínculo (profissional, de associação ou de parentesco: ascendentes, descendentes até 3º grau) com os integrantes das Quadrilhas Juninas Concorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado segundo os valores determinados no **item IV do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES "LGBTQIA+" do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO "FORRÓ ANANINDEUA 2022"**.

7.1 DO VALOR A SER PAGO AO JURADO:

O valor a ser pago ao JURADO OFICIAL que atuará na Programação Cultural Junina Oficial do Município de Ananindeua – evento "FORRO ANANINDEUA – 2022", conforme especificação supramencionada, será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) / dia, sendo descontados os devidos valores de impostos que incidirem sobre esta prestação de serviços, sem vínculos empregatícios.

7.2 Além dos valores definidos no item anterior, durante todo o período da Programação, serão concedidos ao Julgador Credenciado, lanches e água. Correrão por conta dos Jurados todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: seguros, transporte, traslados, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços.

7.3 O pagamento será feito após a execução dos serviços atestada por Comissão Organizadora do Concurso (Portaria Municipal nº 08/2022) via ordem bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo credenciado, fornecida no ato da inscrição, sendo ela:

Instituição Bancária: Banco do Brasil, Agência: 3024-4, Conta Corrente: 121.768-2.

7.4 Os **RECURSOS FINANCEIROS** provêm da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Funcional programática: 1339200072427 - Promoção de Eventos Culturais
Natureza da despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INSCRIÇÕES

Serão aceitas **SOMENTE** inscrições de **PESSOAS FÍSICA**, que atendam as especificações, condições, critérios técnicos e requisitos constantes no Edital de credenciamento.

8.1 A documentação necessária para a **INSCRIÇÃO** foi definida no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA**, bem como os critérios de perfil dos jurados.

8.2 Os proponentes entregaram a documentação referente à inscrição, no período indicado no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua – SECULT, sito Conjunto Cidade Nova V, WE 30, nº 311, CEP: 67133018 - Coqueiro, para a conferência de todos os documentos.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste **TERMO** é de **6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazo determinado a critério da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua- SECULT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de impedimento de qualquer uma das partes deste Contrato havendo manifestação de vontade por escrito, poderá ser rescindido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de interesse por parte da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua- SECULT, havendo manifestação de ambas as partes por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, antes do término da vigência, deste termo poderá ter sua vigência prorrogada, por mais 6 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO CARÁTER PESSOAL E INTRANSFERÍVEL

É vedada a cessão ou transferência do Termo de Compromisso, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES POR INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO

Aplica-se ao presente Termo de Compromisso as regras dispostas na Lei 8.666/1993, especialmente as dos arts. 77 e seguintes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o inteiro teor deste **TERMO DE COMPROMISSO** será levado à publicação, pela **SECULT** no site oficial da Prefeitura de Ananindeua e terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ananindeua – Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente **TERMO**, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso, com a participação da Assessoria Jurídica da SECULT.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento das cláusulas do presente termo, o qual, após lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, de junho de 2022.

CÉSAR GASPAS FREITAS
Secretário Municipal de Cultura - SECULT

MAYRLA ANDRADE FERREIRA
CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

21. TESTEMUNHA

NOME: _____ CPF nº _____

22. TESTEMUNHA

NOME: _____ CPF nº _____

TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADO PARA O EVENTO “FORRÓ ANANINDEUA 2022”

TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADO QUE CELEBRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT E OZIAS XAVIER NEVES JUNIOR, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

A **SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, CNPJ nº 29.377.308/0001-32, com sede no conjunto Cidade Nova V, Tv. WE 30, nº 311, Ananindeua/Pa, CEP: 67.133-130, neste ato representado pelo Secretário **CÉSAR GASPAS FREITAS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 476.602.442-72, residente e domiciliado Av. Serzedelo Correia 1191, Ed. Autentico Batista Campos 2201, bairro Batista Campos, CEP: 66033-770, Cidade de Belém/PA doravante denominado **CREDENCIANTE** e o **CREDENCIADO OZIAS XAVIER NEVES JUNIOR**, CPF nº 011.942.872-55, RG nº 6672554, residente e domiciliado na Rodovia Tapanã, Residencial Kikuchi, alameda República da Argentina, nº 18, Bairro: Tapanã, Belém-Pa, CEP: 66833-660, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** se fundamenta nas disposições do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES “LGBTQIA+” do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO “FORRÓ ANANINDEUA 2022”**, de acordo com o art. 25, II da Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie. conforme resultado obtido após análise de Comissão de Seleção e Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO:

O **CREDENCIADO** prestará o serviço de **JURADO**, avaliando e emitindo notas, para cada quadrilha junina e misse que se apresentarem, no evento “FORRÓ ANANINDEUA 2022”, de acordo com os termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA. Apresentações que ocorrerão nos dias 18 de junho a 23 de junho** do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

A Secretaria de Cultura – SECULT compromete-se a:

3.1 efetuar o pagamento do jurado, conforme estabelecido no item IV do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA**.

3.2 O **jurado** compromete-se a:

- LVI** - prestar os serviços descritos no Edital, observando os trabalhos para os quais foi convocado;
- LVII** - manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer informação de que tenha conhecimento em razão da execução dos serviços;
- LVIII** - prestar informações a SECULT, acerca das questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitado;
- LIX** - executar diretamente o (s) serviço (s) que lhe for (em) designado (s), sem transferência de responsabilidade, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título; e
- LX** - a participar do seminário de jurados, que ocorrerá no dia **15 de junho** do corrente ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Considera-se **CONDUTA FALTOSA**, dentre outras:

- XXIII** - A violação de sigilo relativo aos trabalhos desenvolvidos, bem como sobre os procedimentos e processos avaliativos;
- XXIV** - A violação de qualquer direito da personalidade de candidato

inscrito; avaliador, jurado ou servidor público (Arts. 11 a 21, do Código Civil);

xv- A aplicação da penalidade do item anterior não afastará a responsabilização civil e criminal porventura incidente em decorrência da conduta realizada.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Na hipótese de CONSTATAÇÃO DE CONDUTA DESRESPEITOSA OU FALTOSA, realizada de forma dolosa ou culposa, que cause ou possa causar prejuízos ao andamento dos trabalhos, à lisura ou à higidez dos procedimentos de avaliação e julgamento, O TERMO DE COMPROMISSO DE JURADO SERÁ UNILATERALMENTE CANCELADO.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DOS TRABALHOS

A prestação dos serviços referentes ao presente credenciamento de jurados, deverá ser realizada de forma presencial, no local onde ocorrerá o evento, sendo ele: estacionamento do Ginásio Dr. Almir Gabriel, localizado na Cidade Nova VII, Av. D.Vicente Zico, bairro do Coqueiro, Ananindeua.

No horário de **18h** até a finalização das apresentações, nos dias que acontecerão as apresentações: **18, 19, 20, 21, 22 e 23 de junho**.

CLÁUSULA QUINTA DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

O candidato que cumpriu o exigido no Edital de Credenciamento e teve seu nome publicado na lista de homologação do resultado final, assinará o presente Termo de compromisso com esta Secretaria.

5.1 O cadastrado dos candidatos vencedores, ficará no Banco de Dados da SECULT, pelo período de 06 meses.

5.2 O candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento ato da sua inscrição.

CLÁUSULA SEXTA – DOS IMPEDIMENTOS

É proibida a participação neste Credenciamento de:

- Membros da Comissão Organizadora do Concurso e de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até 3º grau, além de seus sócios e/ou parceiros comerciais.
- Pessoa Física que seja Servidor Público Municipal, estável, terceirizado, ocupante de cargos em comissão ou estagiários lotados na SECULT.
- Profissionais atuantes no meio cultural e artístico de Ananindeua que tenham vínculo (profissional, de associação ou de parentesco: ascendentes, descendentes até 3º grau) com os integrantes das Quadrilhas Juninas Concorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado segundo os valores determinados no **item IV do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES “LGBTQIA+” do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO “FORRÓ ANANINDEUA 2022”**.

7.1 DO VALOR A SER PAGO AO JURADO:

O valor a ser pago ao JURADO OFICIAL que atuará na Programação Cultural Junina Oficial do Município de Ananindeua – evento “FORRO ANANINDEUA – 2022”, conforme especificação supramencionada, será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) / dia, sendo descontados os devidos valores de impostos que incidirem sobre esta prestação de serviços, sem vínculos empregatícios.

7.2 Além dos valores definidos no item anterior, durante todo o período da Programação, serão concedidos ao Julgador Credenciado, lanches e água. Correrão por conta dos Jurados todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: seguros, transporte, traslados, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços.

7.3 O pagamento será feito após a execução dos serviços atestada por Comissão Organizadora do Concurso (Portaria Municipal nº 08/2022) via ordem bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo credenciado, fornecida no ato da inscrição, sendo ela:

Instituição Bancária: Banco do Brasil, Agência: 1000-6, Conta Corrente: 53415-3.

7.4 Os **RECURSOS FINANCEIROS** provêm da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Funcional programática: 1339200072427 - Promoção de Eventos Culturais
Natureza da despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INSCRIÇÕES

Serão aceitas SOMENTE inscrições de PESSOAS FÍSICA, que atendam as especificações, condições, critérios técnicos e requisitos constantes no Edital de credenciamento.

8.1 A documentação necessária para a INSCRIÇÃO foi definida no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA, bem como os critérios de perfil dos jurados.

8.2 Os proponentes entregaram a documentação referente à inscrição, no período indicado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA, na sede da Secretria Municipal de Cultura de Ananindeua – SECULT, sito Conjunto Cidade Nova V, WE 30, nº 311, CEP: 67133018 - Coqueiro, para a conferência de todos os documentos.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste TERMO é de **6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazo determinado a critério da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua- SECULT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de impedimento de qualquer uma das partes deste Contrato havendo manifestação de vontade por escrito, poderá ser rescindido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de interesse por parte da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua- SECULT, havendo manifestação de ambas as partes por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, antes do término da vigência, deste termo poderá ter sua vigência prorrogada, por mais 6 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO CARÁTER PESSOAL E INTRANSFERÍVEL

É vedada a cessão ou transferência do Termo de Compromisso, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES POR INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO

Aplica-se ao presente Termo de Compromisso as regras dispostas na Lei 8.666/1993, especialmente as dos arts. 77 e seguintes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o inteiro teor deste TERMO DE COMPROMISSO será levado à publicação, pela SECULT no site oficial da Prefeitura de Ananindeua e terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ananindeua – Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso, com a participação da Assessoria Jurídica da SECULT.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento das cláusulas do presente termo, o qual, após lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, de junho de 2022.

CÉSAR GASPAR FREITAS

Secretário Municipal de Cultura - SECULT

OZIAS XAVIER NEVES JUNIOR

CRENCIADO

TESTEMUNHAS:

23. TESTEMUNHA

NOME: _____

CPF nº _____

24. TESTEMUNHA

NOME: _____

CPF nº _____

TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADO PARA O EVENTO "FORRÓ ANANINDEUA 2022"**TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADO QUE CELEBRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT E PAULO ROBERTO ALVES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.**

A **SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, CNPJ nº 29.377.308/0001-32, com sede no conjunto Cidade Nova V, Tv. WE 30, nº 311, Ananindeua/Pa, CEP: 67.133-130, neste ato representado pelo Secretário **CÉSAR GASPAS FREITAS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 476.602.442-72, residente e domiciliado Av. Serzedelo Correia 1191, Ed. Autentico Batista Campos 2201, bairro Batista Campos, CEP: 66033-770, Cidade de Belém/PA doravante denominado **CRENCIANTE** e o **CRENCIADO PAULO ROBERTO ALVES**, CPF nº 146.415.422-87, RG nº 1770452, residente e domiciliado na Rodovia BR 316, k18, Residencial Pleno Torre Liberdade, apartamento 301, Bairro: Centro, Ananindeua, CEP: 67130-070, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** se fundamenta nas disposições do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES "LGBTQIA+" do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO "FORRÓ ANANINDEUA 2022"**, de acordo com o art. 25, II da Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, conforme resultado obtido após análise de Comissão de Seleção e Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO:

O **CRENCIADO** prestará o serviço de **JURADO**, avaliando e emitindo notas, para cada quadrilha junina e misse que se apresentarem, no evento "FORRÓ ANANINDEUA 2022", de acordo com os termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA. Apresentações que ocorrerão nos dias 18 de junho a 23 de junho** do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

A Secretaria de Cultura – SECULT compromete-se a:

3.1 efetuar o pagamento do jurado, conforme estabelecido no item IV do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA.**

3.2 O **jurado** compromete-se a:

LXI - prestar os serviços descritos no Edital, observando os trabalhos para os quais foi convocado;

LXII - manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer informação de que tenha conhecimento em razão da execução dos serviços;

LXIII - prestar informações a SECULT, acerca das questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitado;

LXIV - executar diretamente o(s) serviço(s) que lhe for(em) designado(s), sem transferência de responsabilidade, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título; e

LXV – a participar do seminário de jurados, que ocorrerá no dia **15 de junho** do corrente ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Considera-se **CONDUTA FALTOSA**, dentre outras:

XXV - A violação de sigilo relativo aos trabalhos desenvolvidos, bem como sobre os procedimentos e processos avaliativos;

XXVI - A violação de qualquer direito da personalidade de candidato

inscrito; avaliador, jurado ou servidor público (Arts. 11 a 21, do Código Civil);

XVI- A aplicação da penalidade do item anterior não afastará a responsabilização civil e criminal porventura incidente em decorrência da conduta realizada.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Na hipótese de **CONSTATAÇÃO DE CONDUTA DESRESPEITOSA OU FALTOSA**, realizada de forma dolosa ou culposa, que cause ou possa causar prejuízos ao andamento dos trabalhos, à lisura ou à higidez dos procedimentos de avaliação e julgamento, O **TERMO DE COMPROMISSO DE JURADO SERÁ UNILATERALMENTE CANCELADO**.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DOS TRABALHOS

A prestação dos serviços referentes ao presente credenciamento de jurados, deverá ser realizada de forma presencial, no local onde ocorrerá o evento, sendo ele: estacionamento do Ginásio Dr. Almir Gabriel, localizado na Cidade Nova VII, Av. D.Vicente Zico, bairro do Coqueiro, Ananindeua.

No horário de **18h** até a finalização das apresentações, nos dias que acontecerão as apresentações: **18, 19, 20, 21, 22 e 23 de junho**.

CLÁUSULA QUINTA DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

O candidato que cumpriu o exigido no Edital de Credenciamento e teve seu nome publicado na lista de homologação do resultado final, assinará o presente Termo de compromisso com esta Secretaria.

5.1 O cadastrado dos candidatos vencedores, ficará no Banco de Dados da SECULT, pelo período de 06 meses.

5.2 O candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento ato da sua inscrição.

CLÁUSULA SEXTA – DOS IMPEDIMENTOS

É proibida a participação neste Credenciamento de:

a) Membros da Comissão Organizadora do Concurso e de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até 3º grau, além de seus sócios e/ou parceiros comerciais.

b) Pessoa Física que seja Servidor Público Municipal, estável, terceirizado, ocupante de cargos em comissão ou estagiários lotados na SECULT.

c) Profissionais atuantes no meio cultural e artístico de Ananindeua que tenham vínculo (profissional, de associação ou de parentesco: ascendentes, descendentes até 3º grau) com os integrantes das Quadrilhas Juninas Concorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado segundo os valores determinados no **item IV do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES "LGBTQIA+" do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO "FORRÓ ANANINDEUA 2022"**.

7.1 DO VALOR A SER PAGO AO JURADO:

O valor a ser pago ao **JURADO OFICIAL** que atuará na Programação Cultural Junina Oficial do Município de Ananindeua – evento "FORRO ANANINDEUA – 2022", conforme especificação supramencionada, será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) / dia, sendo descontados os devidos valores de impostos que incidirem sobre esta prestação de serviços, sem vínculos empregatícios.

7.2 Além dos valores definidos no item anterior, durante todo o período da Programação, serão concedidos ao Julgador Credenciado, lanches e água. Correrão por conta dos Jurados todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: seguros, transporte, traslados, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços.

7.3 O pagamento será feito após a execução dos serviços atestada por Comissão Organizadora do Concurso (Portaria Municipal nº 08/2022) via ordem bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo credenciado, fornecida no ato da inscrição, sendo ela:

Instituição Bancária: CAIXA, Agência: 1749, Conta Corrente: 00042265-4.

7.4 Os RECURSOS FINANCEIROS provêm da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Funcional programática: 1339200072427 - Promoção de Eventos Culturais
Natureza da despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INSCRIÇÕES

Serão aceitas SOMENTE inscrições de PESSOAS FÍSICA, que atendam as especificações, condições, critérios técnicos e requisitos constantes no Edital de credenciamento.

8.1 A documentação necessária para a INSCRIÇÃO foi definida no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA, bem como os critérios de perfil dos jurados.

8.2 Os proponentes entregaram a documentação referente à inscrição, no período indicado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua – SECULT, sito Conjunto Cidade Nova V, WE 30, nº 311, CEP: 67133018 - Coqueiro, para a conferência de todos os documentos.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste TERMO é de **6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazo determinado a critério da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua- SECULT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de impedimento de qualquer uma das partes deste Contrato havendo manifestação de vontade por escrito, poderá ser rescindido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de interesse por parte da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua- SECULT, havendo manifestação de ambas as partes por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, antes do término da vigência, deste termo poderá ter sua vigência prorrogada, por mais 6 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO CARÁTER PESSOAL E INTRANSFERÍVEL

É vedada a cessão ou transferência do Termo de Compromisso, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES POR INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO

Aplica-se ao presente Termo de Compromisso as regras dispostas na Lei 8.666/1993, especialmente as dos arts. 77 e seguintes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o inteiro teor deste TERMO DE COMPROMISSO será levado à publicação, pela SECULT no site oficial da Prefeitura de Ananindeua e terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ananindeua – Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso, com a participação da Assessoria Jurídica da SECULT.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento das cláusulas do presente termo, o qual, após lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, de junho de 2022.

CÉSAR GASPAS FREITAS
Secretário Municipal de Cultura - SECULT

PAULO ROBERTO ALVES
CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

25. TESTEMUNHA

NOME: _____ CPF nº _____

26. TESTEMUNHA
NOME: _____ CPF nº _____

TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADO PARA O EVENTO “FORRÓ ANANINDEUA 2022”

TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADO QUE CELEBRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT E RENATO FERREIRA GONÇALVES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

A **SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, CNPJ nº 29.377.308/0001-32, com sede no conjunto Cidade Nova V, Tv. WE 30, nº 311, Ananindeua/Pa, CEP: 67.133-130, neste ato representado pelo Secretário **CÉSAR GASPAS FREITAS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 476.602.442-72, residente e domiciliado Av. Serzedelo Correia 1191, Ed. Autentico Batista Campos 2201, bairro Batista Campos, CEP: 66033-770, Cidade de Belém/PA doravante denominado **CREDENCIANTE** e o **CREDENCIADO RENATO FERREIRA GONÇALVES**, CPF nº 004.672.552-02, RG nº 5698191, residente e domiciliado na Passagem São João, alameda dois, nº 22, CEP: 66635-00, bairro: Parque Verde, Belém-pa, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** se fundamenta nas disposições do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES “LGBTQIA+” do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO “FORRÓ ANANINDEUA 2022”**, de acordo com o art. 25, II da Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie. conforme resultado obtido após análise de Comissão de Seleção e Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO:

O CREDENCIADO prestará o serviço de JURADO, avaliando e emitindo notas, para cada quadrilha junina e misse que se apresentarem, no evento “FORRÓ ANANINDEUA 2022”, de acordo com os termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA. **Apresentações que ocorrerão nos dias 18 de junho a 23 de junho** do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

A Secretaria de Cultura – SECULT compromete-se a:

3.1 efetuar o pagamento do jurado, conforme estabelecido no item IV do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA.

3.2 O jurado compromete-se a:

LXVI - prestar os serviços descritos no Edital, observando os trabalhos para os quais foi convocado;

LXVII - manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer informação de que tenha conhecimento em razão da execução dos serviços;

LXVIII - prestar informações a SECULT, acerca das questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitado;

LXIX - executar diretamente o (s) serviço (s) que lhe for (em) designado (s), sem transferência de responsabilidade, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título; e

LXX – a participar do seminário de jurados, que ocorrerá no dia **15 de junho** do corrente ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Considera-se CONDUTA FALTOSA, dentre outras:

XXVII- A violação de sigilo relativo aos trabalhos desenvolvidos, bem como sobre os procedimentos e processos avaliativos;

XXVIII - A violação de qualquer direito da personalidade de candidato inscrito; avaliador, jurado ou servidor público (Arts. 11 a 21, do Código Civil);

XVII- A aplicação da penalidade do item anterior não afastará a responsabilização civil e criminal porventura incidente em decorrência da conduta realizada.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Na hipótese de CONSTATAÇÃO DE CONDUTA DESRESPEITOSA OU FALTOSA, realizada de forma dolosa ou culposa, que cause ou possa causar prejuízos ao andamento dos trabalhos, à lisura ou à higidez dos procedimentos de avaliação e julgamento, O TERMO DE COMPROMISSO DE JURADO SERÁ UNILATERALMENTE CANCELADO.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DOS TRABALHOS

A prestação dos serviços referentes ao presente credenciamento de jurados, deverá ser realizada de forma presencial, no local onde ocorrerá o evento, sendo ele: estacionamento do Ginásio Dr. Almir Gabriel, localizado na Cidade Nova VII, Av. D.Vicente Zico, bairro do Coqueiro, Ananindeua.

No horário de **18h** até a finalização das apresentações, nos dias que acontecerão as apresentações: **18, 19, 20, 21, 22 e 23 de junho**.

CLÁUSULA QUINTA DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

O candidato que cumpriu o exigido no Edital de Credenciamento e teve seu nome publicado na lista de homologação do resultado final, assinará o presente Termo de compromisso com esta Secretaria.

5.1 O cadastrado dos candidatos vencedores, ficará no Banco de Dados da SECULT, pelo período de 06 meses.

5.2 O candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento ato da sua inscrição.

CLÁUSULA SEXTA – DOS IMPEDIMENTOS

É proibida a participação neste Credenciamento de:

a) Membros da Comissão Organizadora do Concurso e de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até 3º grau, além de seus sócios e/ou parceiros comerciais.

b) Pessoa Física que seja Servidor Público Municipal, estável, terceirizado, ocupante de cargos em comissão ou estagiários lotados na SECULT.

c) Profissionais atuantes no meio cultural e artístico de Ananindeua que tenham vínculo (profissional, de associação ou de parentesco: ascendentes, descendentes até 3º grau) com os integrantes das Quadrilhas Juninas Concorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado segundo os valores determinados no **item IV do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES “LGBTQIA+” do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO “FORRÓ ANANINDEUA 2022”**.

7.1 DO VALOR A SER PAGO AO JURADO:

O valor a ser pago ao JURADO OFICIAL que atuará na Programação Cultural Junina Oficial do Município de Ananindeua – evento “FORRO ANANINDEUA – 2022”, conforme especificação supramencionada, será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) / dia, sendo descontados os devidos valores de impostos que incidirem sobre esta prestação de serviços, sem vínculos empregatícios.

7.2 Além dos valores definidos no item anterior, durante todo o período da Programação, serão concedidos ao Julgador Credenciado, lanches e água. Correrão por conta dos Jurados todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: seguros, transporte, traslados, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços.

7.3 O pagamento será feito após a execução dos serviços atestada por Comissão Organizadora do Concurso (Portaria Municipal nº 08/2022) via ordem bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo credenciado, fornecida no ato da inscrição, sendo ela:

Instituição Bancária: Santander, agência: 4394, Conta Corrente: 01014655-4..

7.4 Os RECURSOS FINANCEIROS provêm da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional programática: 1339200072427 - Promoção de Eventos Culturais
Natureza da despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INSCRIÇÕES

Serão aceitas SOMENTE inscrições de PESSOAS FÍSICA, que atendam as especificações, condições, critérios técnicos e requisitos constantes no Edital de credenciamento.

8.1 A documentação necessária para a INSCRIÇÃO foi definida no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA, bem como os critérios de perfil dos jurados.

8.2 Os proponentes entregaram a documentação referente à inscrição, no período indicado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA, na sede da Secretria Municipal de Cultura de Ananindeua – SECULT, sito Conjunto Cidade Nova V, WE 30, nº 311, CEP: 67133018 - Coqueiro, para a conferência de todos os documentos.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste TERMO é de **6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazo determinado a critério da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua- SECULT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de impedimento de qualquer uma das partes deste Contrato havendo manifestação de vontade por escrito, poderá ser rescindido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de interesse por parte da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua- SECULT, havendo manifestação de ambas as partes por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, antes do término da vigência, deste termo poderá ter sua vigência prorrogada, por mais 6 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO CARÁTER PESSOAL E INTRANSFERÍVEL

É vedada a cessão ou transferência do Termo de Compromisso, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES POR INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO

Aplica -se ao presente Termo de Compromisso as regras dispostas na Lei 8.666/1993, especialmente as dos arts. 77 e seguintes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o inteiro teor deste TERMO DE COMPROMISSO será levado à publicação, pela SECULT no site oficial da Prefeitura de Ananindeua e terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ananindeua – Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso, com a participação da Assessoria Jurídica da SECULT.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam - se ao total e irrenunciável cumprimento das cláusulas do presente termo, o qual, após lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, de junho de 2022.

CÉSAR GASPAR FREITAS

Secretário Municipal de Cultura - SECULT

RENATO FERREIRA GONÇALVES

CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

27. TESTEMUNHA

NOME: _____ CPF nº _____

28. TESTEMUNHA

NOME: _____ CPF nº _____

TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADO PARA O EVENTO "FORRÓ ANANINDEUA 2022"**TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADO QUE CELEBRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT E WENDERSON MATEUS AMARAL DE SOUSA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.**

A **SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, CNPJ nº 29.377.308/0001-32, com sede no conjunto Cidade Nova V, Tv. WE 30, nº 311, Ananindeua/Pa, CEP: 67.133-130, neste ato representado pelo Secretário **CÉSAR GASPARETTI**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 476.602.442-72, residente e domiciliado Av. Serzedelo Correia 1191, Ed. Autentico Batista Campos 2201, bairro Batista Campos, CEP: 66033-770, Cidade de Belém/PA doravante denominado **CRENCIANTE** e o **CRENCIADO WENDERSON MATEUS AMARAL DE SOUSA**, CPF nº 554.025.772-34, RG nº 7539161, residente e domiciliado na Estrada do Tucumãeira, nº 200 casa, Distrito de Outeiro, Belém-pa, CEP: 66840-845, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** se fundamenta nas disposições do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES "LGBTQIA+" do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO "FORRÓ ANANINDEUA 2022"**, de acordo com o art. 25, II da Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, conforme resultado obtido após análise de Comissão de Seleção e Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO:

O **CRENCIADO** prestará o serviço de **JURADO**, avaliando e emitindo notas, para cada quadrilha junina e misse que se apresentarem, no evento **"FORRÓ ANANINDEUA 2022"**, de acordo com os termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA. Apresentações que ocorrerão nos dias 18 de junho a 23 de junho** do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

A Secretaria de Cultura – SECULT compromete-se a:

3.1 efetuar o pagamento do jurado, conforme estabelecido no item IV do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA.**

3.2 O **jurado** compromete -se a:

LXXI - prestar os serviços descritos no Edital, observando os trabalhos para os quais foi convocado;

LXXII - manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer informação de que tenha conhecimento em razão da execução dos serviços;

LXXIII - prestar informações a SECULT, acerca das questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitado;

LXXIV - executar diretamente o (s) serviço (s) que lhe for (em) designado (s), sem transferência de responsabilidade, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título; e

LXXV – a participar do seminário de jurados, que ocorrerá no dia **15 de junho** do corrente ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Considera-se **CONDUTA FALTOSA**, dentre outras:

XXIX - A violação de sigilo relativo aos trabalhos desenvolvidos, bem como

sobre os procedimentos e processos avaliativos;

XXX - A violação de qualquer direito da personalidade de candidato inscrito; avaliador, jurado ou servidor público (Arts. 11 a 21, do Código Civil);

XVIII-A aplicação da penalidade do item anterior não afastará a responsabilização civil e criminal porventura incidente em decorrência da conduta realizada.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Na hipótese de **CONSTATAÇÃO DE CONDUTA DESRESPEITOSA OU FALTOSA**, realizada de forma dolosa ou culposa, que cause ou possa causar prejuízos ao andamento dos trabalhos, à lisura ou à higidez dos procedimentos de avaliação e julgamento, O **TERMO DE COMPROMISSO DE JURADO SERÁ UNILATERALMENTE CANCELADO.**

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DOS TRABALHOS

A prestação dos serviços referentes ao presente credenciamento de jurados, deverá ser realizada de forma presencial, no local onde ocorrerá o evento, sendo ele: estacionamento do Ginásio Dr. Almir Gabriel, localizado na Cidade Nova VII, Av. D.Vicente Zico, bairro do Coqueiro, Ananindeua.

No horário de **18h** até a finalização das apresentações, nos dias que acontecerão as apresentações: **18, 19, 20, 21, 22 e 23 de junho.**

CLÁUSULA QUINTA DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

O candidato que cumpriu o exigido no Edital de Credenciamento e teve seu nome publicado na lista de homologação do resultado final, assinará o presente Termo de compromisso com esta Secretaria.

5.1 O cadastrado dos candidatos vencedores, ficará no Banco de Dados da SECULT, pelo período de 06 meses.

5.2 O candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento ato da sua inscrição.

CLÁUSULA SEXTA – DOS IMPEDIMENTOS

É proibida a participação neste Credenciamento de:

a) Membros da Comissão Organizadora do Concurso e de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até 3º grau, além de seus sócios e/ou parceiros comerciais.

b) Pessoa Física que seja Servidor Público Municipal, estável, terceirizado, ocupante de cargos em comissão ou estagiários lotados na SECULT.

c) Profissionais atuantes no meio cultural e artístico de Ananindeua que tenham vínculo (profissional, de associação ou de parentesco: ascendentes, descendentes até 3º grau) com os integrantes das Quadrilhas Juninas Concorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado segundo os valores determinados no **item IV do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES "LGBTQIA+" do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO "FORRÓ ANANINDEUA 2022"**.

7.1 DO VALOR A SER PAGO AO JURADO:

O valor a ser pago ao **JURADO OFICIAL** que atuará na Programação Cultural Junina Oficial do Município de Ananindeua – evento **"FORRO ANANINDEUA – 2022"**, conforme especificação supramencionada, será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) / dia, sendo descontados os devidos valores de impostos que incidirem sobre esta prestação de serviços, sem vínculos empregatícios.

7.2 Além dos valores definidos no item anterior, durante todo o período da Programação, serão concedidos ao Julgador Credenciado, lanches e água. Correrão por conta dos Jurados todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: seguros, transporte, traslados, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços.

7.3 O pagamento será feito após a execução dos serviços atestada por Comissão Organizadora do Concurso (Portaria Municipal nº 08/2022) via ordem bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo credenciado, fornecida no ato da inscrição, sendo ela:

Instituição Bancária: PAN, Agência: 0001, Conta Corrente: 017307959-0.

7.4 Os RECURSOS FINANCEIROS provêm da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Funcional programática: 1339200072427 - Promoção de Eventos Culturais
Natureza da despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INSCRIÇÕES

Serão aceitas SOMENTE inscrições de PESSOAS FÍSICA, que atendam as especificações, condições, critérios técnicos e requisitos constantes no Edital de credenciamento.

8.1 A documentação necessária para a INSCRIÇÃO foi definida no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA, bem como os critérios de perfil dos jurados.

8.2 Os proponentes entregaram a documentação referente à inscrição, no período indicado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua – SECULT, sito Conjunto Cidade Nova V, WE 30, nº 311, CEP: 67133018 - Coqueiro, para a conferência de todos os documentos.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste TERMO é de **6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazo determinado a critério da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua- SECULT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de impedimento de qualquer uma das partes deste Contrato havendo manifestação de vontade por escrito, poderá ser rescindido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de interesse por parte da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua- SECULT, havendo manifestação de ambas as partes por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, antes do término da vigência, deste termo poderá ter sua vigência prorrogada, por mais 6 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO CARÁTER PESSOAL E INTRANSFERÍVEL

É vedada a cessão ou transferência do Termo de Compromisso, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES POR INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO

Aplica-se ao presente Termo de Compromisso as regras dispostas na Lei 8.666/1993, especialmente as dos arts. 77 e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o inteiro teor deste TERMO DE COMPROMISSO será levado à publicação, pela SECULT no site oficial da Prefeitura de Ananindeua e terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ananindeua – Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso, com a participação da Assessoria Jurídica da SECULT.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento das cláusulas do presente termo, o qual, após lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, de junho de 2022.

CÉSAR GASPAR FREITAS

Secretário Municipal de Cultura - SECULT

WENDERSON MATEUS AMARAL DE SOUSA

CRENCIADO

TESTEMUNHAS:

29. TESTEMUNHA

NOME: _____ CPF nº _____

30. TESTEMUNHA

NOME: _____ CPF nº _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

AOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS ORIUNDOS DO PROCESSO Nº 0773/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PMA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02: FUNDEB

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1236100022.332000 – IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

SUB-ELEMENTO: 3.1.90.04.01.00.00 – SALÁRIOS CONTRATO TEMPORÁRIOS

FONTE DO RECURSO: 11160060 – TRANSFERÊNCIA FUNDEB – IMPOSTOS – DESTINAÇÃO 70%

FONTE DO RECURSO: 11170060 – TRANSFERÊNCIA FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – DESTINAÇÃO 70%

ÓRGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02: FUNDEB

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1236500022.356.000 – IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

SUB-ELEMENTO: 3.1.90.04.01.00.00 – SALÁRIOS CONTRATO TEMPORÁRIOS

FONTE DO RECURSO: 11160060 - TRANSFERÊNCIA FUNDEB – IMPOSTOS – DESTINAÇÃO 70%

FONTE DO RECURSO: 11170060 - TRANSFERÊNCIA FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF – DESTINAÇÃO 70%

FONTE DO RECURSO: 11290060 - TRANSFERÊNCIA FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - DESTINAÇÃO 70%

ÓRGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 06.02: FUNDEB

Funcional Programática: 1236500022.382.000 – IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM CRECHE

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

SUB-ELEMENTO: 3.1.90.04.01.00.00 – SALÁRIOS CONTRATO TEMPORÁRIOS

FONTE DO RECURSO: 11160060 - TRANSFERÊNCIA FUNDEB – IMPOSTOS – DESTINAÇÃO 70%

FONTE DO RECURSO: 11170060 - TRANSFERÊNCIA FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF – DESTINAÇÃO 70%

FONTE DO RECURSO: 11290060 - TRANSFERÊNCIA FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - DESTINAÇÃO 70%

VALOR GLOBAL: R\$ 113.120,00 (Cento e treze mil cento e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022.

Nº	Nº PROCESSO	CT. Nº	Nº TERMO ADITIVO	NOME	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	INICIO T. A.	FIM T. A.	CPF	CARGO	VINC.	SALARIO BASE	VALOR GLOBAL
1	3517	CT.2021.0289	585/2022	ADRIANO PINHEIRO ALBUQUERQUE	EMEF AMMA	03/05/2021	03/05/2022	02/05/2023	942.541.852-87	AUXILIAR MUNICIPAL	TEM	R\$ 1.212,00	R\$ 16.160,00
2	3517	CT.2021.0290	586/2022	ALTEMAR DE ARAUJO VICTOR	EMEF SAO JUDAS TADEU	03/05/2021	03/05/2022	02/05/2023	410.164.592-20	AUXILIAR MUNICIPAL	TEM	R\$ 1.212,00	R\$ 16.160,00
3	3517	CT.2021.0291	587/2022	ANTONIO DIEGO DE ARAUJO MACEDO	EMEF JOAO NUNES DE SOUZA	03/05/2021	03/05/2022	02/05/2023	857.668.872-72	AUXILIAR MUNICIPAL	TEM	R\$ 1.212,00	R\$ 16.160,00
4	3517	CT.2021.0120	588/2022	CELSO DANILO MACEDO DOS SANTOS	EMEF DAMAS SALESIANAS	03/05/2021	03/05/2022	02/05/2023	875.980.272-34	AUXILIAR MUNICIPAL	TEM	R\$ 1.212,00	R\$ 16.160,00
5	3517	CT.2021.0292	589/2022	COSME LIMA OLIVEIRA	EMEF UEI VER. SEBASTIAO A. DE S.	03/05/2021	03/05/2022	02/05/2023	159.626.442-04	AUXILIAR MUNICIPAL	TEM	R\$ 1.212,00	R\$ 16.160,00
6	3517	CT.2021.0302	590/2022	EDMILSON BARBOSA PINHEIRO	EMEF LAERCIO WILSON BAR	03/05/2021	03/05/2022	02/05/2023	805.863.332-15	AUXILIAR MUNICIPAL	TEM	R\$ 1.212,00	R\$ 16.160,00
7	3517	CT.2021.0303	591/2022	FELIPE FERREIRA DA CRUZ	EMEF PADRE PIETRO GEROSA	03/05/2021	03/05/2022	02/05/2023	035.342.852-39	AUXILIAR MUNICIPAL	TEM	R\$ 1.212,00	R\$ 16.160,00

Prof.^a LEILA FREIRE
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 019, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com as bases legais vigentes a servidora **ALCINEY VERAS OLIVEIRA** - Matrícula nº **363971**, como Fiscal do Contrato nº 004/2022-SEHAB/PMA, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, SEM MOTORISTA**

Ficam revogadas a partir desta data as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE de acordo com as bases legais vigentes o servidor, responderá como Coordenador de Habitação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 14 de junho de 2022.

Alexandre Cesar Santos Gomes
Secretário Municipal de Habitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº004/2022-PMA/SEHAB

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SEHAB-PMA, inscrita no CNPJ sob nº 29.226.371/001-78, com sede no Município de Ananindeua, estado do Pará, sito Conjunto Cidade Nova V, SN-18, esquina com a WE 29 nº452, Coqueiro CEP: 67133-120

CONTRATADA: ARRAIS E CIA LTDA inscrita no CNPJ: 07.346.264/0001-40 sediada na Alameda Moça Bonita CEP: 66645-010 – Bairro: Castanheira em Belém/PA

OBJETO: ARRAIS E CIA LTDA CNPJ Nº07.346.264/0001-40 especializada em **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, SEM MOTORISTA**

VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de **R\$ 97.858,44** (noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Dotação orçamentária:

ORGÃO: 16 Secretaria Municipal de Habitação

UNIDADE: 01 Secretaria Municipal de Habitação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1612200152370 Apoio as ações Administrativas

NATUREZA DA DESPESA: 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju

SUB-ELEMENTO: 3390391300 – Locação de Bens Móveis Tangíveis

FONTE: 10010000 Recursos Ordinários

Valor para 2022: R\$57.084,09

Valor Reservado para 2023: R\$ 40.774,35

O valor global da execução do presente contrato é de **R\$ 97.858,44** (noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ananindeua/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2022.

Alexandre Cesar Santos Gomes
Secretário Municipal de Habitação

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2022-PMA/SEHAB, publicado no Diário Oficial do Municipal nº3814, de 04 de março de 2022.

ONDE SE LÊ: OBJETO: Dotação Orçamentária Órgão: 16 – Secretaria municipal de Habitação Unidade 01- Secretaria municipal de Habitação

Funcional Programática: 0412200252053- Apoio as Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da informação

Sub-Elemento: 3390400400 – Locação de Equipamentos de Tic - Impress

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Valor para 2022: R\$56.488,00

Valor para 2023: R\$11.297,60

Valor Global: **R\$67.785,60**

O Valor global da execução do presente contrato é de **R\$ 133.319,04** (cento e trinta e três mil e trezentos e dezenove reais e quatro centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses a vigora a partir da data de assinatura.

FORO: Comarca de Ananindeua/PA.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2021.

LEIA-SE: OBJETO: Dotação

Orçamentária Órgão:16 – Secretaria

Municipal de Habitação Unidade 01-

Secretaria Municipal de Habitação

Funcional Programática: 1612200152370 - Apoio as Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da informação

Sub-Elemento:3390400200 – Locação de Equipamentos de Tic - Computa

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Valor para 2022: R\$56.488,00

Valor para 2023: R\$11.297,60

Valor Global: **R\$67.785,60**

O Valor global da execução do presente contrato é de **R\$67.785,60** (sessenta e sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses a vigora a partir da data de assinatura

FORO: Comarca de Ananindeua/PA.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2022.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 14 de junho de 2022.

Alexandre Cesar Santos Gomes
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

P O R T A R I A nº 041 de 14 de Junho de 2022.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, usando de suas atribuições legais e contidas no artigo 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Ananindeua, e

CONSIDERANDO: O disposto no Decreto nº 15.959/2014, de 12 de novembro de 2014, que regulamenta o controle de movimentação dos bens patrimoniais moveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Recebimento e Cadastramento e a Comissão de Emplaquetamento de Bens Patrimoniais da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Art. 2º Nomear os servidores que constituirão a Comissão Permanente de **Recebimento e Cadastramento** da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Eli France de Melo Mira - mat 300241
Jobson Gabriel Nunes dos Santos - mat 459127
Maurício Casanova Guimarães - mat 19879
Rosivaldo Figueiredo da Silvia - mat 307033.

Art. 3º Nomear os servidores que constituirão a Comissão de **Emplaquetamento** da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Eli France de Melo Mira - mat 300241
Jobson Gabriel Nunes dos Santos - mat 459127
Maurício Casanova Guimarães - mat 19879
Rosivaldo Figueiredo da Silvia - mat 307033.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 14 de Junho de 2022.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

P O R T A R I A nº 042 de 14 de Junho de 2022.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Designar o servidor ANDRÉ LUIZ CARVALLÓ DE OLIVEIRA CREA/PA 150115587-3 MATRICULA: 13904-1/2, para exercer a função de **FISCAL** na Dispensa, firmado com a empresa **CONSULTARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, para **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO RESIDENCIAL BEM VIVER.**

II – O servidor acima designado exercera todas as atividades inerentes ao objetivo para a qual é designado;

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 14 de junho de 2022.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

PROCESSO Nº 112/2021-SESAN/PA
CC Nº 1/2021-035-SESAN-PMA
CARTA CONTRATO Nº 012/2022 – SESAN/PMA

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, fica a empresa **PLANALTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, autorizada a iniciar e executar no prazo de 02 (dois) meses a contar desta data, os **SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO FIO E LINHA DÁGUA) NA PASSAGEM ANA MARIA, RUA LUCIVAL RUIZ E RUA CARLOS COSTA NO BAIRRO DO ICUÍ E DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO FIO E LINHA DÁGUA) E EXECUÇÃO DE CALÇADAS NA TRAVESSA QUARTA NO BAIRRO DE ÁGUAS LINDAS, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA**, conforme disposto na planilha de preços ajustada com os serviços remanescentes, projetos e demais especificações constantes na Carta Convite nº 1/2021-035-SESAN/PMA, obedecendo impreterivelmente os termos e etapas constantes no contrato e em sua proposta comercial e de plena consonância com os projetos e especificações apresentados pela SESAN/PMA.

Ananindeua (PA), 13 de Junho de 2022

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

CIÊNCIA:

PLANALTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
EMANUEL POTTER DA SILVA

PROCESSO Nº 2960/2022-SESAN/PA
TP Nº 2/2022-012-SESAN-PMA
CONTRATO Nº 022/2022 – SESAN/PMA

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, fica a empresa **CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, autorizada a iniciar e executar no prazo de 12 (doze) meses a contar desta data, o **PROJETO DE REVITALIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO ENTRE A ARTERIAL 5A E CANAL 40 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (PA)**, obedecendo impreterivelmente os termos e etapas constantes no contrato e em sua proposta comercial e de plena consonância com os projetos e especificações apresentados pela SESAN/PMA.

Ananindeua (PA), 14 de Junho de 2022

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

CIÊNCIA:

CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CARLOS DEMÉTRIO CORDEIRO GOUVEA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 012/2022 – SESAN/PMA.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA PLANALTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

OBJETO DA CARTA-CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO FIO E LINHA DÁGUA) NA PASSAGEM ANA MARIA, RUA LUCIVAL RUIZ E RUA CARLOS COSTA NO BAIRRO DO ICUÍ E DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO FIO E LINHA DÁGUA) E EXECUÇÃO DE CALÇADAS NA TRAVESSA QUARTA NO BAIRRO DE ÁGUAS LINDAS, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

PRAZO DE VIGÊNCIA / PRAZO DE EXECUÇÃO: A vigência contratual é de 03 (três) meses e o prazo para execução é de 02 (dois) meses, a contar da data de emissão da ordem de serviço.

VALOR DA CARTA CONTRATO: R\$-195.825,62 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática.: 1751200102398 - Realização de Serviços de Saneamento Básico

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações

Sub Elemento.: 4490510100 – Obras e Instalações de Domínio Público

Fonte: 10010000 – Recursos ordinários

Valor Alocado: R\$-192.825,62

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2022.

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
EMANUEL POTTER DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO ENTRE A ARTERIAL 5A E CANAL 40 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (PA).

PRAZO DE VIGÊNCIA / PRAZO DE EXECUÇÃO: Este contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses e vigência de 13 (treze) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

VALOR DO CONTRATO: R\$-3.258.522,52 (três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato, estão garantidos no Orçamento da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura do Município de Ananindeua – SESAN, no corrente exercício e exercícios futuros se necessário.

Funcional Programática: 1751200102398 – Realização de Serviços de Saneamento Básico e Drenagem

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações

Sub - Elemento: 44905101 – Obras e Instalações de Domínio Público

FONTES:

19200002 - Recursos de Operações de Crédito – FINISA/CAIXA ECONÔMICA

Valor Alocado 2022:R\$-1.900.804,80

Valor Alocado 2023:R\$-1.357.717,72

Valor Total Alocado: R\$-3.258.522,52

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2022.

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
CARLOS DEMÉTRIO CORDEIRO GOUVEA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o disposto no **PROCESSO Nº 4328/2022-SESAN**, e ainda o parecer de Assessoria Jurídica favorável a dispensa para a **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO RESIDENCIAL BEM VIVER** conforme os documentos constantes nos autos, **DECLARO DISPENSADA** a Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim **AUTORIZO** o serviço, pela empresa **CONSULTARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 20.710.672/0001-06**, no valor de **R\$16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais) para a finalidade proposta, conforme Dotação Orçamentária, abaixo especificada:

Funcional programática: 1751200101042 – Implantação do sistema público de esgotamento sanitário.

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e instalação

Sub-elemento: 4490510100 – Obras e instalação de domínio público.

Fonte: 20010000 – Recursos Ordinários.

Ananindeua (PA), 25 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 3586/2022

ORIGEM: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO RESIDENCIAL BEM VIVER

CONTRATADO (A): CONSULTARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF Nº 20.710.672/0001-06

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II e 26 da Lei nº 8.666/93

DESPACHO: RATIFICO a aquisição direta do objeto acima descrito, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dos dispositivos legais supra.

Ananindeua (PA), 25 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 53, DE 07 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de nº 20.820, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a organização dos serviços municipais de saúde, e o disposto no artigo 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor **SR. JOÃO CARLOS F. GONÇALVES**, matrícula nº 46520-8/1, para atuar na condição de **FISCAL**, e a **SRA. BRUNA CARLA T. DE FARIAS**, matrícula nº 27445-3/2, para atuar na condição de **SUPLENTE**, ambos como representantes desta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para acompanhar a execução dos **CONTRATOS:**

- i. **CONTRATO Nº 001.19.01.2022 - SESAU**, celebrado com a empresa **AIR LIQUEDE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **00.331.788/0083-65**.
- ii. **CONTRATO Nº 001.13.11.2018 - SESAU**, celebrado com a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **34.597.955/0013-23**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Ananindeua, 07 de junho de 2022.

Dayane da Silva Lima
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014.09.05.2022-SESAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11597/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-076- SESAU/PMA,

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.767/0001 – 31 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.948.192/0001-89, ambas com sede à Av. SN 21, 18, Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA.

CONTRATADA: MP Comércio de Materiais e Serviços LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº: 42.109.154/0001-66

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, mecânica e elétrica em veículos automotores, serviço de mecânica, serviço elétrico, serviço injeção/eletrônica, serviço ar condicionado, serviço retífica de motor, serviço lanternagem, serviço de pintura e revitalização, serviço de capotaria, serviço de alinhamento de direção, serviço de cambagem, serviço de caster, serviço de balanceamento de rodas, serviço de desempenho de rodas e colunas, serviço de lavagem e higienização, fornecimento, manutenção e troca de pneus, vidraçaria, incluindo troca de peças, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como serviço de reboque, assistência de socorro mecânica 24h para os veículos que compõe a frota.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Grupos	Funcional	Fonte	Elemento	Valor
Grupo I – Veículos De Pequeno Porte	1030500012.316 Implementação E Manutenção Das Ações De Vigilância Em Saúde	12140000	339039-16	R\$ 356.400,00
	1012500012.285 Manutenção Do Conselho Municipal De Saúde	12110000	3390-39-16	
Grupo II – Veículos De Médio Porte	1030200012.283 Implementação Dos Serv. De Urgência E Emergência Da Rede Municipal De Saúde	12140000	339039-16	R\$ 348.226,56
	1030200012.274 Manutenção Do Serviço De Atendimento Móvel De Urgência – SAMU.	12140000	339039-16	
Grupo III – Especial Semi Reboque	1030100012.268 Expansão E Implementação Da Estratégia Saúde Bucal- ESB.	12140000	339039-16	R\$ 73.562,04
	1012200152.370 Apoio Às Ações Administrativas	12110000	339039-166	
VALOR TOTAL DOS GRUPOS I, II E III				R\$ 778.188,60

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: Ananindeua/PA, 09 de maio de 2022.

Dayane da Silva Lima

Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA GP Nº 0250 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, JAMIESON DA PAZ LEITTE, para o cargo DAS-07, vínculo COMISSIONADO, deste Instituto de Previdência, a contar de 01 de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

PORTARIA GP Nº 0238 DE 02 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/2012, ainda, e considerando o disposto no artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo das férias da servidora ANNA PAULA ALVES DE AZEVEDO MAIA, matrícula 364039-6, conforme período constante na portaria nº 0224 de 23 de maio de 2022, por necessidade administrativa, a partir desta data devendo, essa concessão ser agendada posteriormente para outro período mais conveniente a Administração Municipal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
PRESIDENTE DO IPMA